



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

RELATÓRIO Nº 50 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

Em cumprimento as disposições contidas na Portaria nº 248/2016/CGJUS que instituiu o calendário anual das Correições Gerais ordinárias para o ano de 2016, aprovada pelo egrégio Tribunal Pleno e, a Portaria nº 265/2016/CGJUS que denominou a equipe correicional para realizar as atividades, juntadas no processo SEI nº 16.0.000001467-6, realizou-se Correição Geral Ordinária na COMARCA DE PALMAS, nos dias 29 de fevereiro a 18 de março de 2016, nas serventias judiciais e extrajudiciais na sede da Comarca, bem como nos estabelecimentos prisionais da capital.

1. DA EQUIPE CORREICIONAL

A correição foi presidida pelo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier e coordenada pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, que juntamente com a equipe correicional composta pelos servidores da Corregedoria Geral de Justiça: André Ricardo de Ávila Janjopi, Carlos Eduardo Cosma, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida, Ludmilla Silva Almeida, Luís Carlos da Silva e Sérgio Felipe Vergani Cespi, visitaram todas as serventias judiciais, e nas serventias extrajudiciais Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos, além dos estabelecimentos penais pertencentes a circunscrição da Comarca de Palmas.

2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS UTILIZADOS

Com o objetivo de dar publicidade às atividades correicionais foram publicadas no Diário da Justiça eletrônico a Portaria nº 248/2016/CGJUS/TO, com o cronograma das Correições Gerais Ordinária a serem realizadas no ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno e, a Portaria nº nº 265/2016/CGJUS/TO no Diário da Justiça nº 3751/2016, que nomeou a equipe correicional a realizar as atividades da Comarca.

Foi dada publicidade ainda ao Edital nº 7/2016/CGJUS que convocou os Juízes de Direito da Comarca de Palmas, serventuários da justiça e oficiais das serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca a se fazerem presentes durante as atividades correicionais e, convidou os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como aos jurisdicionados em geral para participarem da solenidade de abertura da Correição, bem como a acompanharem os trabalhos durante o período estabelecido para realização da correição.

Foi utilizado pela equipe correicional o Sistema de Correições Online- SICOR, instituído através do Provimento nº 10/2012/CGJUS como ferramenta eletrônica de uso obrigatório nas correições realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça para captação de dados e edição do termo de visita final.

As atividades correicionais foram desenvolvidas através da captação dos dados referentes aos atos praticados pelas serventias, no que tange aos registros e tramitação processual, utilização dos livros

obrigatórios e manuseio do sistema processual eletrônico EPROC, forma e tempo dos atos processuais, cumprimento de prazos, alimentação dos sistemas obrigatórios, estatística e etc, bem como a verificação *in loco* da estrutura material e humana existente, a segurança das dependências do prédio do fórum e das serventias judiciais, extrajudiciais e estabelecimentos prisionais visitados.

Verificou-se, ainda, nas Serventias extrajudiciais a regularidade no recolhimento das CUSTAS, TAXAS JUDICIÁRIAS e os valores destinados ao FUNCIVIL, bem como foi feita uma conferência quanto à utilização correta dos selos de fiscalização e sua devida declaração no GISE.

Para a análise dos processos foi utilizado o critério da amostragem, consistente na escolha aleatória de processos em andamento em cada uma das serventias correicionadas, bem como na análise daqueles processos remanescentes das Metas Prioritárias do CNJ, outros processos vistos por ocasião da última correição realizada na Comarca, bem como ainda os feitos que envolvem Presos Provisórios, verificando-se a atuação do Juiz, o cumprimento das determinações e prazos pela escrivania e a regularidade dos atos processuais.

Nos termos das orientações constantes na Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento nº 02/2011/CGJUS/TO e alterações posteriores), foram realizadas vistorias na Diretoria do Fórum e em todas as serventias judiciais e extrajudiciais (comarca e distritos), bem como no Estabelecimento Penal pertencente à jurisdição da Comarca, tendo sido extraído do sistema SICOR um Termo de visita para cada serventia com dados próprios, o qual fica fazendo parte integrante dos autos da Correição, no SEI nº 16.0.000001467-6.

3. QUADRO PESSOAL

CARGO	NOME
Diretoria do Fórum	
Escrivã Judicial	Sandra Ribeiro de Vasconcelos Beraldo
Conciliadora	Tárcia de Souza Castro Maia
Secretária do Juízo	Rosângela Lemos de Almeida da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Roney de Lima Benicchio
Técnico Judiciário de 1ª instância	Iacira Valporto Santos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Flávia Flor Braga
1ª Vara Cível	

Técnico Judiciário de 1ª instância	Edilene Alves Costa Gomes
Técnico Judiciário de 1ª instância	Lusivania Santos Leite
Escrivã Judicial	Ducinéia Borges de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Norma Regina Moreira Galvão
Assessor Jurídico de 1ª instância	Vitor Abreu de Sousa
Estagiária	Jordana Resende Milhomem
Estagiária	Priscila Caiane P. da S. Amaral
Assessor Jurídico de 1ª instância	Raffaely Ferreira Paniago
Assessor Jurídico de 1ª instância	Adelaine da Cunha Batista
2ª Vara Cível	
Escrivão Judicial	Nei de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Leonice dos Santos Bernardo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Roseli Aparecida Rodrigues Campos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Lilian Rodrigues Carvalho da Silva
Assessor Jurídico da 1ª instância	Renata Tavares Cirqueira de Oliveira
Assessor Jurídico da 1ª instância	Nathália Canhedo
Assessor Jurídico da 1ª instância	Graziella Matinazzo Sepúlveda
Estagiária	Jéssica Coelho de Oliveira

Estagiária	Irlande Batista dos Santos
Assistente Administrativa – requisitada	Aline Botelho da Cruz
3ª Vara Cível	
Escrivão Judicial	Karla Edlamar Medeiros Francischini
Técnico Judiciário de 1ª instância	Giann Magna de oliveira Almeida de Moura
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ana Lúcia Ferreira dos Santos Lima
Assessor Jurídico da 1º instância	Bruna Patrícia Ferreira Pinto
Assessor Jurídico da 1º instância	Larissa Mascarenhas Sales
Assessor Jurídico da 1º instância	Meryellen Sera Willw Negre
Estagiária	Thaynara Coelho Noronha
Estagiária	Jullyanny Nathayara Santos de Araújo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Sharlessandra Bezerra Lima
4ª Vara Cível	
Assessor Jurídico da 1º instância	Deborah Sara Barros Vinhal
Assessor Jurídico da 1º instância	Thallyta Veloso Macedo
Assessor Jurídico da 1º instância	Esly de Abreu Oliveira
Escrivão Judicial	Rosileide Gáspia Freira Lima
Técnico Judiciário de 1ª instância	Leandro Costa Borges

Técnico Judiciário de 1ª instância	Francisca Fábria Ribeiro de Sena
Técnico Judiciário de 1ª instância	Hyllaine Asevedo da Silva
Estagiário	Lara Pereira de Carvalho Arruda
Estagiário	Brenda de Albuquerque Fernandes
5ª Vara Cível	
Escrivão Judicial	Wanessa Balduino Pontes Rocha
Técnico Judiciário de 1ª instância	Graziella Francelino Barbosa
Técnico Judiciário de 1ª instância	Dinorá Nunes Oscar Ferreira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Pablo Nunes Póvoa Gadotti
Estagiário	Stella Assakma Ludgero
Assessor Jurídico de 1ª instância	Fernando Chaves Santos
Assessor Jurídico de 1ª instância	Gisele Polidoro da Silva
Assessor Jurídico de 1ª instância	Bruno César Ribeiro Custódio Faria de Carvalho
Conciliador	Lígia Monetta Barroso Menezes
Estagiária	Edna Cunha
1ª Vara da Família e Sucessões	
Escrivão Judicial	Silmara Sousa Cruz Mota
Técnico Judiciário de 1ª instância	Iolete Bezerra Sales

Técnico Judiciário de 1ª instância	Ully Rejane Cavalcante Simões Nunes da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Selma Terra Alves Marçal
Estagiário	Mateus Fontalva Oliveira
Assessor Jurídico da 1º instância	Jessyka Moura Figueiredo
Assessor Jurídico da 1º instância	Fernanda Marins Bispo
Estagiário	Elidiana Sousa dos Santos
2ª Vara da Família e Sucessões	
Escrivão Judicial	Iracilene Alves Rodrigues de oliveira
Assessor Jurídico da 1º instância	Paulo Eduardo da Silva
Assessor Jurídico da 1º instância	Ygor Augusto Pinheiro Gomide
Técnico Judiciário de 1ª instância	Polyana Dias Reis de Almeida
Técnico Judiciário de 1ª instância	Nilce Scaravonatti
Técnico Judiciário de 1ª instância	Antônio José da Costa Araújo
Conciliador	Silvia Renata M. V. Vidal
Estagiário	Carlla Beatriz Santos Correia
Estagiário	Fernanda Pereira de Freitas
3ª Vara da Família	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Raimunda Pinto de Sousa
Técnico Judiciário de 1ª instância	Reginaldo Dias Alves

Assessor Jurídico da 1ª instância	Rogério Liria Bertine Bertini
Assessor Jurídico da 1ª instância	Michele de Sousa Costa
Estagiário	Jéssica Ferreira Paz
Porteiro dos Auditórios	Renato Gomes Carvalho
1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	
Escrivão Judicial	Mária Rodrigues Nogueira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Alline Martins Campos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Vívian Paulino de Melo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Sheiça da Silva Meneses Ribeiro
Assessor Jurídico de 1ª instância	Rossano Glauber Ludgero da Silva
Assessor Jurídico de 1ª instância	Olívia Polonial Adorno
Estagiário(a)	Rebeca Santos Rodrigues
Estagiário(a)	Paula Fabrine Andrade Pires
2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Esmeralda de Fátima Albertoni Ornelas
Escrivã Judicial	Cláudia Bizinotto Kertsz de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Simone Maria da Conceição Miranda
Assessor Jurídico de 1ª instância	Danny Portella Paganutti

Estagiário(a)	Rafaela Gomes	
Estagiário(a)	Isabela Sandis Del Castanhel	
Estagiário(a)	Gabriel Cabaral	
Estagiário(a)	Jackeline Milhomem Santos de Moraes	
Assessor Jurídico de 1ª instância - servidora é cedida e comissionada	Cristiane Worm	
3ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos		
Escrivã Judicial	Jabeis de Sousa Miranda	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Maristela Aires Jacobina	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Luzia Pereira da Silva	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Carlos Soares da Silva	
Estagiário(a)	Fernando Wolney Leite Filho	
Estagiário(a)	Michelle Iaghy Ribeiro Miranda	
Estagiário(a)	Mateus Lopes Alves	
Assessor Jurídico de 1ª instância	Mila Barbosa Cosson	
Assessor Jurídico de 1ª instância	Nágila Olimpo Duarte de Souza Esclavazini	
4ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos		
Escrivã Judicial		Márcia Regina Pereira Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Elizângela Alves de Barros	

Técnico Judiciário de 1ª instância	Vitória Coelho Milhomem
Assessor Jurídico de 1ª instância	Bruna Nobre da Silva
Assessor Jurídico de 1ª instância	Maria Carolina França Malta
Estagiário(a)	Laysa Negreiros Neves
1ª Vara Criminal	
Escrivão Judicial	Renato Rodrigues de Souza
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Tássio Baliza
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Luciana Guimarães
Estagiário	Guilherme Genero
2ª Vara Criminal	
Escrivã Judicial	Maria das Dores
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Ronivaldo Aires Fontoura
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Jaqueline Erna Hoffmann
Estagiário(a)	Yohanna Santos Aires Ferreira
Estagiário(a)	Naira Pereira de Souza
3ª Vara Criminal	
Escrivã Judicial	Adriana da Silva Parente Coelho
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Livia Ludke Teixeira
Estagiário(a)	Janaina Alves de Jesus
Estagiária Voluntária	Wanessa Paiva de Sousa

4ª Vara Criminal - Execuções Penais	
Escrivão Judicial	José Nazareno do Rego Cunha
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Evanilde Pereira da Silva
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Liliana Xavier Dias Telles
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Letícia Lúcia de Moura Silveira
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Maria Cristiane Lima Ribeiro
Conciliador	Lincoln Valadares Saraiva
Conciliador do Juizado Especial Criminal	Raisa Maria Rocha Pinheiro
Estagiário(a)	Jhonatan Martins Maques
Estagiário(a)	Taise da Silva Cunha
1ª Turma Recursal	
Técnico Judiciário de 2ª instância	José Átila de Sousa Póvoa
Assessor Jurídico de 1ª instância	Juvam Rodrigues Modesto Junior
Assessor Jurídico de 1ª instância	Haniel Sostenes Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Poliana Marazzi Bandeira
2ª Turma Recursal	
Técnica Judiciária de 1ª instância	Irinalva Souza Bezerra
Escrivã Judicial	Márcia Regia Fernandes de Araújo
Assessor Jurídico de 1ª instância	Aylime Souto Neves

Assessor Jurídico de 1ª instância		Raissiana Pereira Oliveira
Assessor Jurídico de 1ª instância		Gertrudes Maria de Andrade Benetele
Juizado Especial Criminal - Central		
	Escrivã Judicial	Graziela Romão Nicezio Coelho
	Técnico Judiciário de 1ª instância	Nerineire Gonçalves Pereira
	Técnica Judiciária de 1ª instância	Silvana Pereira Rodrigues
Assessor Jurídico de 1ª instância		Brunna Ferreira Macedo Maia
	Conciliadora	Larisse Rodrigues Prado Schuller
Juizado Especial Cível Central		
Escrivã Judicial		Esly de Abreu Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância		Eliane Maria de Sousa Pereira
Técnico Judiciário de 1ª instância		Ildete Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância		Maria Ivone Cavalcante
Assessor Jurídico de 1ª instância		Fernanda Rodrigues Nakano
Conciliador		Bruno Noguti de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância		Jaqueline dos Santos Costa Lima
Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul		

Escrivã Judicial	Maria do Socorro Fernandes Costa de Freitas
Técnico Judiciário de 1ª instância	Amanda de Araújo Primo Medeiros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ludimila Lemos de Carvalho
Auxiliar administrativo	Maria Lúcia da Silva Noieto
Assessor Jurídico de 1ª instância	Abreu Virginia Negreiros Carvalho de
Conciliadora	Mariana da Silva Nicolau
Juizado Especial Cível e Criminal Norte	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Karoline Lima Sousa
Técnico Judiciário de 1ª instância	Raquel Mendes Arantes
Estagiário(a)	Diego Maciel Santos
Estagiário(a)	David Múndin Rios Neto
	Assessor Jurídico de 1ª instância
	Sérgio Noieto
Conciliador	Rafael José Ribeiro Pereira
Juizado Especial Cível e Criminal Taquaralto	
Escrivã Judicial	Iara Silvia Roieski
Técnico Judiciário de 1ª instância	Sebastião Rodrigues Tavares
Assessor Jurídico de 1ª instância	Hécio Alves dos Reis Ramos
Conciliadora	Dayane Carneiro

	Juizado Especial da Infância e Juventude	
Chefe de Serviço		Wendel Quixabeira da Silva
	Escrivão Judicial	Alcides Franco Martins Trindade
Técnico Judiciário de 1ª Instância		Vera Vilda Vieira de Souza Resende
Assessora Jurídica de 1ª Instância		Morgana Soares Borges
Assessor Jurídico de 1ª Instância		Ivo Parrião da Cruz
Servidora cedida da Prefeitura - Não se sabe a data que a servidora veio cedida		Maria Letícia Pereira
Oficiais de Justiça		
Oficial de Justiça		Angélica Speranza de Mello
Oficial de Justiça		Antônio Júlio F.Gomes
Oficial de Justiça		Dimas Marques S. Parrião
Oficial de Justiça		Djalma Luis Feitosa
Oficial de Justiça		Doaci José Santana
Oficial de Justiça		Hélio José Pereira
Oficial de Justiça		Janete de Almeida Gomes
Oficial de Justiça		José Carlos Pereira
Oficial de Justiça		José Paulo R. Guimarães
Oficial de Justiça		João Campos de Abreu Júnior

Oficial de Justiça	Kleandro Tavares dos Santos
Oficial de Justiça	Lilian Silva
Oficial de Justiça	Luciene de Souza Americano
Oficial de Justiça	Luiz Alves Veiga
Oficial de Justiça	Luiz Wagner Araújo Nunes
Oficial de Justiça	Lívia Gomes Coelho
Oficial de Justiça	Marcos Antônio R. Gama
Oficial de Justiça	Marinha Madalena de Oliveira Pereira
	Marise Araújo Barbosa
Oficial de Justiça	Max Del Bessa Olinto
Oficial de Justiça	Mário Bonfim L. de Oliveira
Oficial de Justiça	Neucyvan Jardim dos Santos
Oficial de Justiça	Patrícia Urcino Idehara
Oficial de Justiça	Paulo Hernandes dos Santos
Oficial de Justiça	Reginaldo de Sousa Manrique
Oficial de Justiça	Ruivaldo Aires Fontoura
Oficial de Justiça	Sadra Regina F. Barreira
Oficial de Justiça	Samira Campos Feitosa
Oficial de Justiça	Sandra Rodrigues L. M. de Castro

Oficial de Justiça	Sara Souza Jácome
Oficial de Justiça	Silvana Rosa Pereira
Oficial de Justiça	Silvana Rosa Pereira repetida
Oficial de Justiça	Stefana Evangelista Rodrigues
Oficial de Justiça	Suelene Maria de Castro
Oficial de Justiça	Susley Braga Costa
Oficial de Justiça	Thaís de Castro Ayres
Oficial de Justiça	Willys Aires Pimenta
Protocolo	
Porteiro dos Auditórios	Irineide Pereira Valoes Neves
Auxiliar Judiciário	Edilma Sousa Mota Resende Machado
Setor de Correspondência	
Técnico Judiciário de 1ª instância	Derocy Pereira Rodrigues
Técnico Judiciário de 2ª instância	Clóvis de Oliveira Rosa
Vara de Precatórias	
Escrivão Judicial	Alairton Gonçalves dos Santos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Telma Dias Correa Barros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Francinete Alves de Sousa Mota
Assessor Jurídico de 1ª instância	Anna Cláudia Abdo Sant'ana

Estagiário(a)	Marcelo Godinho Ribeiro de Freitas
Vara Especializada no Combate à Violência	
Escrivã Judicial	Silma Pereira de Sousa Oster
Técnica Judiciária de 1ª Instância	Juliane Lemes Pedreira Maya
Técnica Judiciária de 1ª Instância	Marilene Nascimento Costa
Estagiário(a)	Gabriel Leal Barbosa Silva
Estagiário(a)	Adams Resplandes Araújo
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Elias Pereira de Sousa
Estagiário Voluntário	Pedro Henrique Ferreira Dias
Estagiário(a)	Yara Coelho Durães
Distribuição	
Contador/Distribuidor	Marlene Tadeia de Oliveira
Auxiliar Judiciário	Maria Aparecida Martins Barros
Oficial de Justiça	Marinha Madalena de Oliveira Pereira - repetida
Técnica Judiciária de 1ª instância	Itamaracy Airam Bonfim Nunes
Auxiliar Judiciário	Cleide Pereira de Castro Resende
Oficial de Justiça	Ricardo William Ferrari
Contadoria	
Contadora	Cleyjane Moura da Cunha

Contadora	Mariene Freire da Silva Barbosa Carvalho
Contador	Thiago Gomes Vieira
Contador	Neilimar Monteiro de Figueiredo
Conselho da Justiça Militar	
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Fernanda Pontes Alcantara
Oficial de Justiça	Edinaldo Rodrigues da Silva
Escrivã Judicial	Lariana de Souza Barros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Mauriane Vieira Marques Tomé
Técnico Judiciário de 1ª instância	Elivania Ribeiro da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Érico Alves Araújo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Mariana Rodrigues Lopes de Moraes
Central de Mandados	
Chefe de Serviço	Rosângela Maria Farias da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Simália Miranda de Souza
Técnico Judiciário de 1ª instância	Felipe Passos Valente
Cepema	
Pedagoga	Elisangela Barbosa Miranda de Souza
Assistente Social	Glauciane Silva dos Santos

4. ESTRUTURA FÍSICA E CONDIÇÕES GERAIS DA COMARCA

O Fórum da Comarca de Palmas funciona em prédio próprio, bem estruturado e equipado, o prédio em sua totalidade possui condições razoáveis de funcionamento, todavia já carece de pequenas reformas estruturais, bem como uma pintura geral interna.

Convém ressaltar que os quantitativos referentes ao mobiliário e equipamentos de informática não foram enumerados dados a grande quantidade existente, bem como as diversas salas em que se dividem os mobiliários.

Destaca-se que o prédio não possui segurança devida, sendo que não há grades nas janelas, tampouco muro no seu entorno e um âmbito geral carece de adequações, a saber: a brinquedoteca merecia funcionamento no térreo a fim de garantir a segurança das crianças, a garagem privativa merece ser desocupada haja vista que atualmente 50% desta é ocupada por "salas" improvisadas com divisórias, que atualmente são ocupadas por setores e materiais do TJ.

Ainda é relevante constar que a estrutura física geral do prédio, as escritanias merecem readequação dada às mudanças que tiveram com a instituição do E-PROC.

5. SERVENTIAS JUDICIAIS

5.1. DIRETORIA DO FORO

A Juíza de direito Dra. Flávia Afini Bovo, é a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas.

A Diretoria do Foro divide-se entre gabinete do Juiz Diretor do Foro, Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Secretaria de Dossiês Funcionais e Almoxarifado, Secretaria Geral da Diretoria do Foro, Pai Presente e Recepção, existindo para cada departamento, pelo menos, um servidor específico.

Servidores lotados na diretoria:

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Sandra Ribeiro de Vasconcelos Beraldo
Conciliadora	Tárcia de Souza Castro Maia
Secretária do Juízo	Rosângela Lemos de Almeida da Silva

Técnico Judiciário de 1ª instância	Roney de Lima Benicchio
Técnico Judiciário de 1ª instância	Iacira Valporto Santos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Flávia Flor Braga

Quanto às atividades inerentes a cada escrivania, observou-se perfeita regularidade, não havendo observações a serem destacadas.

A escrivania possui o registro de Protocolo de Documentos e Correspondências, que é utilizado para registro de todo expediente que aporta fisicamente na diretoria.

Quanto ao registro de portarias e decisões, foi observado que utilizam o método de folhas soltas, sendo que ao término do ano todas as portarias arquivadas em Pasta AZ, são encadernadas em livros de capa dura personalizados, com termo de abertura/encerramento e numeração e rubrica nas folhas.

Quanto à conclusão do juiz observou que utilizam o método de folhas soltas, no qual as conclusões feitas no dia são impressas em uma folha com informações do processo e data onde é colhida a assinatura do recebedor (juiz de direito), sendo posteriormente anotada a devolução dos mesmos.

Com relação ao registro de Termos de Assunção e Exercício de Servidores, observou que utilizam o método de folhas soltas, sendo que ao término do ano todos os referidos termos são arquivados em uma pasta AZ, encadernados em um livro de capa dura personalizado, referente ao ano em curso, com termo de abertura/encerramento e numeração e rubrica nas folhas.

Com relação ao quantitativo de processos no Sistema de Estatística, observou-se que o quantitativo processual especificado referiu-se apenas aos processos físicos existentes na Diretoria do Foro, não sendo, contabilizados os existentes no SEI, dado o elevado número existente no meio eletrônico, além de outros incidentes como solicitações diversas e etc.

5.2. PROTOCOLO

O setor de protocolo, após a instituição do EPROC, funciona para recebimento de petições iniciais e interlocutórias que ainda aportam fisicamente na comarca, sendo que a maioria refere-se a pedidos de desarquivamento e outros oriundos de Órgãos que não possuem acesso ao E-PROC.

Servidores lotados no setor de protocolo:

Cargo	Servidor
Porteiro dos Auditórios	Irineide Pereira Valoes Neves
Auxiliar Judiciário	Edilma Sousa Mota Resende Machado

Segundo a estatística, no último mês houveram 73 petições protocoladas, além de 10 processos

físicos, que ao chegar ao local, são digitalizados e distribuídos eletronicamente.

A sala não possui a segurança necessária em razão da falta de grades na janela, todavia, a seção encontra-se funcionando no local provisoriamente, segundo a servidora esta só permanecerá no local por 10 (dez) dias.

5.3 DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se funcionando em uma sala provisória, enquanto o espaço definitivo da escrivania passa por reforma, momentaneamente o mesmo atende as necessidades da escrivania, restando apenas à insuficiência quanto à segurança do local, uma vez que fica situado no piso térreo do prédio, onde a janela não possui grade que possa garantir maior segurança ao local e não dispõe de balcão de atendimento

Servidores lotados no Setor de Distribuição:

Cargo	Servidor
Contador/Distribuidor	Marlene Tadeia de Oliveira
Auxiliar Judiciário	Maria Aparecida Martins Barros
Oficial de Justiça	Marinha Madalena de Oliveira Pereira - repetida
Técnica Judiciária de 1ª instância	Itamaracy Airam Bonfim Nunes
Auxiliar Judiciário	Cleide Pereira de Castro Resende
Oficial de Justiça	Ricardo William Ferrari

O setor de Distribuição emite, ao mês, uma média de 2.000 (duas mil) certidões, sendo as criminais a de maior demanda. Além destas certidões, momentaneamente, a escrivania recebe solicitações oriundas de ofícios via Diretoria do Foro, o que soma ao total de 100 (cem) a 200 (duzentas) ao mês.

A servidora responsável pela escrivania suscitou a possibilidade de tais certidões, quando emitidas após consulta, também serem assinadas pelos demais servidores da escrivania, o que impulsionaria mais as emissões, já que atualmente as mesmas apenas são assinadas por uma servidora, no caso a Sra. Marlene que é a Contadora/Distribuidora da Comarca de Palmas.

Mensalmente a escrivania recebe uma média de 200 (duzentas) precatórias ao mês. A servidora responsável pela escrivania, Sra. Marlene, sugeriu que estas precatórias, quando aportadas no **setor de correspondências** fisicamente, pudessem ao menos ser digitalizadas pelo próprio setor, para encaminhamento pelo Malote Digital automaticamente, à Vara específica, sem encaminhamento a esta Distribuição, para posterior remessa à Vara específica.

Ao consultar as precatórias recebidas no setor e ainda não distribuídas, foram localizadas algumas datadas do ano de 2015, superando 90 (noventa) dias de recebimento sem, sequer, terem sido distribuídas à vara para cumprimento ferindo o que prevê as regulamentações próprias e normativas da Corregedoria.

5.4 SETOR DE CORRESPONDÊNCIAS

Servidores lotados no Setor :

Cargo	Servidor
Técnico Judiciário de 1ª instância	Derocy Pereira Rodrigues
Técnico Judiciário de 2ª instância	Clóvis de Oliveira Rosa

A servidora Lusynelma Santos Leite Bibikow encontra-se lotada no Setor de correspondência, todavia encontra-se de licença médica.

Os computadores são ligados direto na rede, não havendo nenhum nobreak nos computadores.

A sala fica situada no piso térreo do prédio onde a janela e o balcão de atendimento possui apenas vidro, sem qualquer grade que possa garantir maior segurança ao local.

O setor utiliza 02 (dois) livros para registro e controle de correspondências que aportam fisicamente na Comarca, sendo um destinado a documentos com destino ao Protocolo e outro com destino aos Cartórios.

Foram feitas observações no termo de visitas quanto a confecção de Termo de Abertura aos livros de Protocolo de Correspondência.

5.5. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os Oficiais de Justiça possuem uma sala própria no térreo do Fórum com ótimas acomodações, dispendo de amplo espaço físico e todo o mobiliário e equipamentos de informática necessários para o desenvolvimento de suas funções.

Com a instituição da Central de Impressão, que funciona atualmente em caráter experimental juntamente com a Central de Mandados, os Oficiais de Justiça tem aproveitado o benefício de receber fisicamente os mandados distribuídos para cada um deles através do sistema EPROC, o que propicia agilidade já que assim aproveita-se melhor o espaço de tempo para o cumprimento destes na rua.

Todavia, apesar deste facilitador, os Oficiais ainda enfrentam algumas dificuldades que foram apontadas no item “RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES”, o que acabam por alargar o andamento e cumprimento dos mandados.

Na correição feita anteriormente na Central de Mandados, foram identificados inúmeros mandados com prazos acima do previsto pelo Provimento nº 02/2011/CGJUS, muitos inclusive com data de distribuição ainda do ano de 2015, tendo sido enumerado aos Oficiais para cumprimento imediato.

Por ocasião da visita, os Oficiais de Justiça manifestaram ainda diversas insatisfações e necessidades enfrentadas, além de terem destacado que muito se poderia melhorar se houvesse um melhor diálogo entre os escrivães/técnicos e os Oficiais, bem como se existisse uma normativa específica que

estabelecesse critérios na edição de mandados e formas de tramitação.



5.6. CENTRAL DE MANDADOS

A equipe pelos servidores: Rosângela Maria Farias da Silva, Simália Miranda de Souza e Felipe Passos Valente.

A Central de mandados opera na Comarca de Palmas realizando a triagem e distribuição igualitária dos mandados aos 37 (trinta e sete) Oficiais de Justiça atuantes, sendo que esta distribuição é feita por região, as quais são rotativas, onde a cada dois meses é feita a troca dos Oficiais.

A distribuição e entrega dos mandados geralmente são realizadas no dia posterior ao do recebimento, ou seja, um mandado que aporta hoje na Central de mandados ficará disponível para a Central de impressão que organizará o impresso e disponibilizará retirada do Oficial em sua pasta individual amanhã.

Além disto, é na Central de mandados que é feita as escalas dos Oficiais de Justiça por região, bem como o controle e pagamento dos valores devidos a locomoção, sendo ainda os gestores da conta locomoção.

Com a instituição do EPROC o controle da Central quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Provimento nº 02/2011/CGJUS na intimação e devolução dos mandados ficou comprometida, já que em razão da grande demanda de mandados, torna-se impossível a abertura diária de todos os processos para acompanhamento no cumprimento, e o EPROC não oferece nenhuma ferramenta de alerta e prazos para o cumprimento destes prazos.

No ato da correição, foi realizado um levantamento sob os mandados que se encontravam em posse dos Oficiais de Justiça, sendo abertos e analisados individualmente todos os processos distribuídos, de onde se apurou a existência de mandados sem cumprimento e devolução desde o ano de 2015, sem qualquer certificação ou razão para este descumprimento, conforme apontados no termo de visitas.

5.7. CONTADORIA

A contadoria da Comarca de Palmas funciona com 4 (quatro) servidores, sendo que no ato da visita estavam apenas 2 (dois) em razão de uma servidora estar de licença médica e outro de férias.

As atividades encontram-se regulares e não foram apurados processos em posse dos dois servidores com distribuição superior há 30 (trinta) dias.

Destaca-se que com a instituição da COJUN, o trabalho das contadorias unificou-se em todo o Estado sendo os processos distribuídos igualmente aos servidores.

Durante a visita correcional os servidores ponderaram situações que ainda precisam serem adequadas pela COJUN a fim de garantir a excelência nesta nova forma de trabalho, conforme apontado no item “RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES” do presente relatório.

5.8. CENTRAL DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA



Cargo	Servidor
Pedagoga	Elisangela Barbosa Miranda de Souza
Assistente Social	Glauciane Silva dos Santos
Psicóloga	Ktiúcia de Souza Sá Ferreira

A CEPEMA tem como coordenador o Juiz de Direito Luiz Zilmar dos Santos Pires, na unidade existem os seguintes servidores: 1 pedagogo, 1 assistente social e 1 psicólogo.

Quanto à sua estrutura física, a sala encontra-se em bom estado atendendo satisfatoriamente, inclusive na parte do mobiliário já que parte pertence a 4ª Vara Criminal e outra foi adquirida por meio do convênio com o Ministério da Justiça.

Quanto aos livros e registros existentes na escrivania foi observado a existência do termo de abertura, com folhas soltas, porém não possui folhas rubricadas e numeradas.

Foram identificados pela equipe correccional 1.467 processos em trâmite, dentre os quais 220 encontravam-se conclusos.

Na análise processual, foram encontrados grandes quantidades de processos conclusos há mais de 100 dias, outros aguardando providências da escrivania (como fazer conclusão, intimar partes, oficiar órgãos e entidades, fazer remessa à contadoria etc.), além de processos paralisados há mais de 2 anos.

Dos feitos analisados na correição anterior apenas 01 (um) estava em andamento, o qual também foi devidamente analisado, estando regular no andamento.

5.9. CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR

O cartório conta com 1 escrivã judicial, 4 escreventes, 1 assessora jurídica e 1 oficial de justiça:

Cargo	Servidor
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Fernanda Pontes Alcantara
Escrivã Judicial	Lariana de Souza Barros
Oficial de Justiça	Edinaldo Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Mauriane Vieira Marques Tomé

instância	Técnico Judiciário de 1ª		Elivania Ribeiro da Silva
instância	Técnico Judiciário de 1ª		Érico Alves Araújo
instância	Técnico Judiciário de 1ª	Morais	Mariana Rodrigues Lopes de

Quanto à estrutura física, a sala da serventia encontra-se em bom estado e no que se refere à estrutura mobiliária, foram solicitados 6 nobreaks e a substituição de 2 que não seguram carga, além de mais 1 scanner.

Quanto aos livros e registros ficou facultado à Escrivã o encerramento daqueles que deixaram de ser necessários com a utilização do EPROC.

De acordo com a estatística obtida no relatório do EPROC havia 403 processos em tramitação na vara, sendo 156 conclusos. Desses, 61 estavam conclusos há mais de 100 dias.

Na análise processual, a equipe correicional constatou nos processos conclusos para sentença ou despacho há mais de 100 dias processos afetos as Metas Prioritárias estabelecidas pelo CNJ, sendo ainda colhidos por amostragem, alguns desses processos foram analisados e registrados no termo de correição.

Dos feitos analisados na correição anterior, apenas 1 ainda estava em tramitação.

Foi manifestado pelo magistrado titular do Conselho da Justiça Militar, Dr. José Ribamar Mendes Júnior que em períodos eleitorais e em época de concursos públicos o cartório fica sobrecarregado com o serviço de emissão de certidões negativas, o que acaba prejudicando os demais serviços.

5.10. 1ª VARA CRIMINAL

O cartório conta com os servidores:

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Renato Rodrigues de Souza
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Tássio Baliza
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Luciana Guimarães
Estagiário	Guilherme Genero

Quanto à estrutura física, a sala da escrivania encontra-se em bom estado, da mesma forma que a estrutura mobiliária atende satisfatoriamente o cartório.

No que se refere aos Livros de Registros Obrigatórios, todos se encontram em ordem ficando facultado ao escrivão o encerramento daqueles que não são mais necessários em razão do EPROC, já que o controle pode ser feito pelo próprio sistema eletrônico.

A escrivania apresenta boa organização de trabalho, adotando os atos a seu encargo, sofrendo com a carência de servidores, uma vez que todos os trabalhos são concentrados no escrivão, que fica sobrecarregado com as audiências, atendimento ao público, Tribunal de Júri e demais atividades de ofício.

Foi constatado pela equipe correicional 1.611 processos em trâmite, dentre os quais 68 encontram-se conclusos.

A prestação jurisdicional do magistrado é eficiente, tendo observado apenas processos pontuais que necessitam de manifestação imediata em decorrência de excesso de prazo para deliberação.

5.11. 2ª VARA CRIMINAL

O cartório conta com 1 Escrivã Judicial, 1 Técnico Judiciário, 1 Assessora Jurídica e 2 Estagiárias.

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Maria das Dores
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Ronivaldo Aires Fontoura
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Jaqueline Erna Hoffmann
Estagiário(a)	Yohanna Santos Aires Ferreira
Estagiário(a)	Naira Pereira de Souza

Quanto à estrutura física e mobiliária, a escrivania está bem amparada. As paredes, piso e teto estão em boas condições e os equipamentos de informática atendem satisfatoriamente o cartório. Quanto aos livros, todos os que estavam em utilização se encontravam em ordem. Foi facultado à Escrivã o encerramento daqueles que não são mais necessários em razão do Eproc, já que o controle pode ser feito pelo próprio sistema eletrônico.

De acordo com a estatística obtida pelos relatórios do eproc, havia 1.807 processos em trâmite na vara, sendo que destes, 167 estavam conclusos.

Da análise processual, principalmente dos feitos atuais e de metas, foram constados vários processos sem impulso da escrivania, alguns há mais de 02 (dois) anos, como no caso dos autos nº 5006561-35.2013.827.2729, em que já fora apresentada a resposta à acusação em 11/10/2013, todavia ainda não foi feita conclusão ao magistrado. Há também feitos aguardando inclusão em pauta de audiência de instrução e

juízo desde 2014, como os de nºs 0001996-79.2014.827.2729 e 0001997-64.2014.827.2729. Ainda, o processo nº 5028510-18.2013.827.2729 aguarda expedição de citação do acusado desde 15/10/2014 (evento 9).

Constatou-se ainda a existência de feitos pertencentes às metas do CNJ que não foram julgados, razão pela qual, a equipe correicional inseriu nas deliberações a priorização destes feitos.

5.12. 3ª VARA CRIMINAL

O cartório conta com 01 (uma) Escrivã Judicial, 01 (uma) Assessora Jurídica e 02 (duas) estagiárias.

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Adriana da Silva Parente Coelho
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Lívia Ludke Teixeira
Estagiário(a)	Janaina Alves de Jesus
Estagiária Voluntária	Wanessa Paiva de Sousa

Quanto à estrutura física, a sala da escrivania encontra-se em bom estado e, a estrutura mobiliária atende satisfatoriamente o cartório.

Quanto aos livros, todos se encontram encerrados em razão da utilização do EPROC.

A escrivania apresenta boa organização de trabalho, adotando os atos a seu encargo de modo célere e eficaz.

De acordo com a estatística obtida pelo relatório do EPROC, havia 1.287 processos em trâmite na vara, sendo que destes, apenas 11 estavam conclusos.

O magistrado titular, de forma geral, se mostra diligente, bem como observa as normas basilares do devido processo legal.

Da análise processual, ficou constatado pela equipe correicional apenas processos pontuais que necessitam de impulso da escrivania, os quais foram listados nos campos específicos do termo de visitas para andamento imediato.

5.13. 4ª VARA CRIMINAL - EXECUÇÕES PENAS

O cartório conta com 01 (um) Escrivão Judicial, 03 (três) Técnicos Judiciários, 01 (uma) Assessora Jurídica; 02 (dois) Conciliadores e 02 (dois) Estagiários. Importante consignar que os conciliadores são do Juizado Especial Criminal, todavia estão lotados na 4ª Vara Criminal.

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	José Nazareno do Rego Cunha
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Evanilde Pereira da Silva
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Liliana Xavier Dias Telles
Técnico Judiciário de 1ª Instância	Letícia Lúcia de Moura Silveira
Assessora Jurídica de 1ª Instância	Maria Cristiane Lima Ribeiro
Conciliador	Lincoln Valadares Saraiva
Conciliador do Juizado Especial Criminal	Raisa Maria Rocha Pinheiro
Estagiário(a)	Jhonatan Martins Maques
Estagiário(a)	Taise da Silva Cunha

A serventia criminal cumula as funções de Vara Criminal, Vara de Execuções Penais e Precatórias.

Quanto à estrutura física, a sala da serventia encontra-se em bom estado. Quanto à estrutura mobiliária, o Escrivão relatou a necessidade de armário com porta e chave, cadeiras e computadores, extintor de incêndio, impressora e scanners.

Quanto aos livros, apenas os de Registro de Alvarás Expedidos, Registro de Guia de Recolhimento e Registro de Sentenças estão em utilização, e todos se encontram em ordem. Os demais foram encerrados em razão da utilização do sistema EPROC.

De acordo com a estatística obtida pelos relatórios do EPROC, havia 6.365 processos em tramitação na vara, dos quais 680 estavam conclusos. Todavia, de acordo com o escrivão da vara, o número de processos em trâmite não condiz com a realidade.

Da análise processual, quantos aos processos de meta, foram constatados feitos pendentes de impulso da escrivania, como fazer conclusão e cumprir ofícios, e outros que aguardam julgamento há mais 100 (cem) dias. Quantos aos feitos atuais, constatou-se alguns que extrapolam em muito o prazo de 100 (cem) dias recomendado pelo CNJ para julgamento, como os processos nºs 5008692-80.2013.827.2729 (há mais de dois anos); 5029737-77.2012.827.2729 (há mais de dois anos); 5038870-12.2013.827.2729 (há quase dois anos); 5028001-24.2012.827.2729 (há mais de um ano).

Quantos aos processos de presos provisórios constatou-se que a maioria das prisões data do final de 2015 e grande parte dos feitos já se encontra com audiência de instrução e julgamento designada.

5.14. 1ª VARA CÍVEL

Cargo	Servidor
Técnico Judiciário de 1ª instância	Edilene Alves Costa Gomes
Técnico Judiciário de 1ª instância	Lusivania Santos Leite
Escrivã Judicial	Ducinéia Borges de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Norma Regina Moreira Galvão
Assessor Jurídico de 1ª instância	Vitor Abreu de Sousa
Estagiária	Jordana Resende Milhomem
Estagiária	Priscila Caiane P. da S. Amaral
Assessor Jurídico de 1ª instância	Raffaely Ferreira Paniago
Assessor Jurídico de 1ª instância	Adelaine da Cunha Batista

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

Constatou-se que os feitos anteriormente ao ingresso do atual Juiz Titular, tinham tramitação lenta e longos prazos de conclusão, ocasião em que, algumas vezes, eram devolvidos ao cartório sem movimentação procedimental

Entretanto, da análise levada a efeito pela equipe, se constatou que o atual Juiz Titular, **Agenor Alexandre da Silva**, desde a permuta executada através de Decreto nº 433/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça, trouxe significativa melhoria aos trabalhos judiciários, o que se pode notar pela constante movimentação geral dos processos, bem como pela promoção da organização interna da estrutura e do desenvolvimento do trabalho, inclusive na disposição dos localizadores do sistema E-PROC.

Quiçá pela situação de altíssimo grau de congestionamento, ainda existe quantidade significativa de processos conclusos. Oficialmente, segundo o mapa estatístico do mês de janeiro de 2015, o acervo total de processos era de 5.271, sendo que 2.981 estão conclusos ao magistrado, dos quais 2.024 aguardam sentença, números ainda maiores, dada a existência de localizador no EPROC chamado “aguardando sentença”, com 319 processos inseridos neste estágio. Da mesma forma que em outro localizador, este denominado “decurso de prazo”, há 934 processos, elevando-se assim o real quantitativo de feitos conclusos.

Constatou-se, na análise de processos, que ainda existem feitos pertencentes às metas do CNJ que não foram julgados, razão pela qual, a equipe correicional inseriu nas deliberações a priorização destes feitos.

Além disto, existem processos em que ocorreu a dispensa indevida ao pagamento de custas, por ser a parte beneficiária de gratuidade (que não exige o pagamento, mas apenas o suspende nos termos da lei de regência).

Ao longo da análise por amostragem, foi apurada ainda a existência de deferimento de suspensão de processos de conhecimento por tempo superior ao limite legal de seis meses (art. 265, §3º, do CPC). Em geral, se tratam de demandas em que as partes firmam acordo submetido ao juiz, em que ajustam parcelamento de dívida em, por exemplo, sessenta meses, rogando a suspensão do feito até que cumprido integralmente o acordo.

Constatou-se a existência de despachos que não implicam em progressão procedimental, como em razão de férias ou recesso natalino, no entanto, são anteriores ao Provimento nº 013/2015 da CGJUS.

Os servidores lotados na serventia se mostram interessados e assíduos no desempenho de suas atividades. No entanto, ao longo do trabalho correicional se constatou a existência de diversos processos que estão estagnados na serventia, a espera de conclusão, para simples despachos ou decisões, ou mesmo para diligência a cargo da própria serventia.

Constatou-se a existência de cartas precatórias remetidas há mais de noventa dias ao juízo deprecado, sem que tenha se adotado qualquer diligência no sentido de se reclamar a devolução do documento. O mesmo se aplica à cartas intimatórias, remetidas há meses ao destinatário, estando alguns feitos estagnados no aguardo da devolução dos respectivos “avisos de recebimento”.

Denotou-se ainda dos trabalhos realizados, que alguns processos retornam do Tribunal e não são imediatamente conclusos ao magistrado, compondo o mencionado rol de processos estagnados indevidamente na serventia.

Quanto aos oficiais de justiça, constatou a existência de 130 mandados com carga em aberto, muitos destes ainda de anos anteriores ao em curso.

Dada situação atual da Vara, e apesar do atual juiz titular dispor de hercúleo e louvável esforço no impulso dos processos, este poderia ser auxiliado por outro (s) magistrado (s) designado (s) pelo Tribunal de Justiça, até que se normalize a taxa de congestionamento atual.

5.15. 2ª VARA CÍVEL

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Nei de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Leonice dos Santos Bernardo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Roseli Aparecida Rodrigues Campos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Lilian Rodrigues Carvalho da Silva
Assessor Jurídico da 1ª instância	Renata Tavares Cirqueira de Oliveira

Assessor Jurídico da 1ª instância	Nathália Canhedo
Assessor Jurídico da 1ª instância	Graziella Matinazzo Sepúlveda
Estagiária	Jéssica Coelho de Oliveira
Estagiária	Irlande Batista dos Santos
Assistente Administrativa – requisitada	Aline Botelho da Cruz

Foi feita à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem de onde constatou-se que diversos processos abrangidos pelas metas do CNJ ainda se encontram pendentes de julgamento, apresentando, ademais, tramitação irregular em outros feitos como pode se constatar dos feitos relacionados por amostragem, nos campos específicos do termo de correição, encartados nos Autos.

Foi apurado pela equipe, que processos pertencentes às metas do CNJ, enfrentam tramitação extremamente lenta, sendo que alguns se encontram sem impulso procedimental oficial há meses ou anos. Ainda, apresentam diligências pendentes de cumprimento pela serventia, estando estagnados ou dependendo de conclusão ao magistrado.

Tal situação se reproduz em grande quantidade, nos processos de aforamento a partir de 2013, portanto à margem das metas do CNJ.

Constatou-se significativa quantidade de processos conclusos, que somavam 1.379 feitos, sendo 226 demandas pertencentes às metas do CNJ, em um acervo de 4.415 ações.

Em diversos processos a equipe correicional identificou despachos, entre conclusões ao magistrado, totalmente desprovidos de conteúdo processual (impulso procedimental ou determinação de diligências com esta finalidade). Se destacam, nessa hipótese, despachos de devolução dos autos ao cartório por motivo de férias, ou justificativa de excesso de trabalho, o que acaba por produzir distorção nas estatísticas de produção processual.

Foi aferido que em alguns processos, determinou-se citação por edital, sem esgotar os meios de localização da parte demandada. Insere-se esta observação pela potencial nulidade dos processos com tal vício, o que alongaria o processo e prejudicaria o serviço judiciário, que teria de ser reproduzido. Além disso, obstrui o acesso à Justiça pela parte demandada, que fica exposta aos efeitos de eventual decisão judicial desfavorável, sem que lhe tenha sido assegurado prévio exercício de suas prerrogativas constitucionais.

Ainda da análise dos processos foi constatado que, comumente, o magistrado nega às partes, diligências que lhe são requeridas para acesso às informações do sistemas INFOJUD e RENAJUD, ao argumento que se trata de obrigação da parte interessada obter tais informes por seus meios. A anotação, também na hipótese, nos parece relevante, pois a posição nos parece desarmônica com os princípios de acesso à Justiça e efetividade do processo, além de colidir com a própria razão de uso dos referidos sistemas no âmbito judicial.

Particularmente, em relação à serventia, se apurou que possui grande quantidade de processos com diligências pendentes de sua responsabilidade, muitos inseridos no localizador “expedir mandado”, no qual constam comandos do juiz que não foram cumpridos, alguns datados ainda do ano de 2015.

Ainda quanto à serventia, denota-se que, por vezes, incide em mora não somente para cumprir os

comandos, como também para concluir os processos ao juiz, hipótese em que os feitos ficam indevidamente estagnados.

Foi constatado também que muitos processos que se encontram julgados e transitaram em julgado, não foram baixados ao arquivo, ou ainda, quando a sentença comporta cumprimento, não foi a parte credora intimada para este fim, sob pena de remessa ao arquivo, o que acaba por refletir negativamente nas estatísticas do órgão (que informa como ativo processo que, de fato, não está nessa situação), comprometendo a efetividade e a celeridade do processo.

Apurou a equipe de assessores que alguns processos, após o trânsito em julgado, demoraram meses para receber a devida baixa, o que, igualmente, distorce os números estatísticos e influi negativamente na taxa de congestionamento do órgão jurisdicional.

Ao longo dos trabalhos, foi igualmente constatado que algumas cartas precatórias foram remetidas há mais de noventa dias, não tendo se tomado qualquer medida no sentido de reclamar a devolução dos documentos junto aos respectivos juízos deprecados. Em alguns casos, a carta precatória foi retirada pelo advogado da parte interessada, inexistindo, de longa data, notícias de cumprimento do ato deprecado, ou mesmo, da mera distribuição no juízo de destino.

Por fim, ao longo da análise por amostragem, foi apurada a existência de significativa quantidade de processos com sentença homologatória de transação, em que se determina a suspensão do processo até cumprimento integral do acordo.

Do modo atual, há flagrante distorção das estatísticas, bem como, reflexo negativo na taxa de congestionamento do órgão jurisdicional.

5.16. 3ª VARA CÍVEL

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Karla Edlamar Medeiros Francischini
Técnico Judiciário de 1ª instância	Giann Magna de oliveria Almeida de Moura
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ana Lúcia Ferreira dos Santos Lima
Técnico Judiciário de 1ª instância	Sharlessandra Bezerra Lima
Assessor Jurídico da 1º instância	Bruna Patrícia Ferreira Pinto
Assessor Jurídico da 1º instância	Larissa Mascarenhas Sales
Assessor Jurídico da 1º instância	Meryellen Sera Willw Negre
Estagiária	Thaynara Coelho Noronha

Conforme consta do Ofício nº 427/2015-DF, a servidora Sharlessandra Bezerra Lima, técnica judiciária de 2ª instância, após o retorno de licença por interesse particular, apresentou-se na Comarca de Palmas, tendo o Diretor do Foro, à época, procedido à sua lotação na 3ª Vara Cível, sem haver, no entanto, ato de cessão. Diante disso, a atual Diretora, através do referido expediente, no dia 04/11/2015, solicitou à Presidência do TJTO que regularize tal situação, o que ainda não foi atendido.

Foi constatado pela equipe que diversos processos abrangidos pelas metas do CNJ ainda se encontram pendentes de julgamento, apresentando, ademais, tramitação irregular, como pode se constatar dos feitos relacionados por amostragem, nos campos específicos deste termo de correção.

Da análise dos processos pertencentes às metas do CNJ, constatou-se que muitos enfrentam tramitação extremamente lenta, sendo que alguns se encontram sem impulso procedimental oficial há meses ou anos.

Tal situação se reproduz em grande quantidade, nos processos de aforamento a partir de 2013, portanto, à margem das metas do CNJ, acervo no qual se verificou a existência de processos conclusos há tempo excessivo, em muitos casos, por meses. Outros não tiveram progressão procedimental, mesmo transitando entre juiz e escrivania ao longo de meses.

No ato da correção havia noventa processos aguardando despacho inicial, especialmente, os aforados ao longo do mês de fevereiro de 2016, tendo sido encontrado ainda mais de duas centenas de processos aguardando, por tempo considerável, decisão acerca de dilação probatória, ou mesmo, julgamento antecipado da lide, pois as partes já renunciaram à prerrogativa de produzir novas provas.

Em diversos processos foram identificados despachos, entre conclusões ao magistrado, totalmente desprovidos de impulso procedimental ou determinação de diligências com esta finalidade. Nessa hipótese, despachos de devolução dos autos ao cartório por motivo de férias, o que acaba por produzir distorção nas estatísticas de produção processual.

Ao longo da análise por amostragem, foi apurada ainda a existência de processos de conhecimento com decisão homologatória de transação, em que se determina a suspensão do processo até cumprimento integral de acordo superior a doze meses de duração, o que não é permitido pela legislação processual.

Foi constatado que em diversos processos não há fixação de custas processuais, especialmente nas demandas em que as partes transigem. Por vezes, na sentença homologatória, se faz referência aos termos das custas entabuladas no acordo, porém, do exame deste, não raramente, se verifica que não há disposição das partes acerca deste tema.

Particularmente, em relação à serventia, se apurou que possui grande quantidade de processos com diligências pendentes de sua responsabilidade. Nesse caso, incide em mora para cumprir comandos do juiz, *inclusive efetivação de medidas liminares*, concluir os processos com petições das partes, feitos retornados do Tribunal, ou ainda, com respostas de ofícios encaminhados por outros órgãos, hipóteses em que os feitos ficam indevidamente estagnados, em muitos casos, por longos períodos (meses).

Ainda quanto à serventia, denota-se que, por vezes, diversos processos ficam indevidamente estagnados, aguardando que sejam inseridos em pauta de audiência, quando se chega, até mesmo, a intimar as partes ao recolhimento de custas de diligências do Oficial de Justiça para as audiências de instrução, quando sequer estão marcadas. Em alguns feitos se apurou desconexão de título dos lançamentos com o conteúdo do documento lançado.

Verificou-se, ainda, a instauração de 4 processos administrativos de cobrança de autos, os quais estão aguardando cumprimento de despacho pela escrivania, sendo eles: 126/2011, 130/2015, 131/2015 e

Apurou-se que diversos processos se encontram na contadoria judicial por tempo excessivo (agosto, setembro, outubro de 2015), não sendo reclamados pela escrivania para que o processo possa retomar sua marcha.

Foi constatado que muitos processos que se encontram julgados e transitaram em julgado, incidem em tempo excessivo para alcançarem a baixa ao arquivo, o que influi e distorce os dados estatísticos do órgão jurisdicional, ou ainda, quando a sentença comporta cumprimento, não é a parte credora intimada para este fim.

Ao longo dos trabalhos, foi igualmente constatado que algumas cartas precatórias foram remetidas há mais de noventa dias, não tendo se tomado qualquer medida no sentido de reclamar a devolução dos documentos junto aos respectivos juízos deprecados.

Foi informado pela escrivã que não é permitido aos advogados realizarem carga de processos arquivados, sendo-lhe esclarecido que se trata de um direito a eles assegurado.

Segundo a escrivã, foi solicitado pelo magistrado que se consignasse que ele estava de férias nos períodos de 29/08/2015 a 18/10/2015 e 18/11/2015 a 15/02/2016.

5.17. 4ª VARA CÍVEL

Cargo	Servidor
Assessor Jurídico da 1º instância	Deborah Sara Barros Vinhal
Assessor Jurídico da 1º instância	Thallyta Veloso Macedo
Assessor Jurídico da 1º instância	Esly de Abreu Oliveira
Escrivão Judicial	Rosileide Gáspia Freira Lima
Técnico Judiciário de 1ª instância	Leandro Costa Borges
Técnico Judiciário de 1ª instância	Francisca Fábria Ribeiro de Sena
Técnico Judiciário de 1ª instância	Hyllaine Asevedo da Silva
Estagiário	Lara Pereira de Carvalho Arruda
Estagiário	Brenda de Albuquerque Fernandes

A exemplo de outras varas, constatou-se que diversos processos abrangidos pelas metas do CNJ ainda se encontram pendentes de julgamento, apresentando, ademais, tramitação irregular, como pode se constatar dos feitos relacionados por amostragem, nos campos específicos deste termo de correição.

Foi apurado pela equipe, que processos pertencentes às metas do CNJ, enfrentam tramitação extremamente lenta, sendo que alguns se encontram sem impulso procedimental oficial há meses ou anos.

Tal situação se reproduz em grande quantidade, nos processos de aforamento a partir de 2013, portanto, à margem das metas do CNJ, acervo no qual se verificou a existência de processos conclusos há tempo excessivo, em muitos casos, por meses, em outros, por mais de um ano.

Quando do desenvolvimento do trabalho correicional, se constatou que além de quantidade significativa de processos aguardando proferimento de sentença, mais de uma centena de feitos aguardam julgamento de embargos de declaração, tendo sido apurados ao longo dos trabalhos, que muitos processos, especialmente os pertencentes às metas do CNJ, se encontram sem impulso oficial há anos, enfrentando estagnação procedimental desde 2011, 2012.

Foi constatado que em diversos processos não há fixação de custas processuais, especialmente nas demandas em que as partes transigem ou nos casos de desistência. A mesma omissão ocorre em processos em que a parte sucumbente litiga sob os benefícios da gratuidade.

No elenco de processos arquivados, foram constatadas diversas extinções anômalas de processos por indeferimento da petição inicial, em hipóteses em que é compulsória se facultar à parte a emenda para saneamento dos vícios apontados pelo magistrado, que serviram de fundamento para a extinção. Nesse aspecto, em que pese não caiba à Corregedoria avaliar, analisar e, muito menos, intervir no teor da prestação jurisdicional, a anotação correicional se mostra pertinente quando se denotar abuso de jurisdição ou extrapolação de prerrogativas do magistrado, que no caso, se revela pela aparente desconsideração ao devido processo legal e ao acesso à Justiça.

Particularmente em relação à serventia, se apurou que possui grande quantidade de processos estagnados há meses ou anos em seu poder. Destacam-se, nesse aspecto, cerca de 700 processos com decurso de prazo, muitos dos quais deveriam estar conclusos para o devido impulso.

Constatou-se que muitas vezes há excessiva mora pra conclusão dos autos ao magistrado ou para cumprir os comandos judiciais. Ademais, muitos processos apresentam diligências pendentes de efetivação, como: encaminhamento do feito após julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal; intimação das partes ou comunicação ao magistrado quando do vencimento de prazos de suspensão dos processos; a remessa de autos ao arquivo após trânsito em julgado da sentença ou acórdão (hipótese em que os feitos permanecem indevidamente como “ativos”, distorcendo estatísticas e influenciando na taxa de congestionamento); a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos de apelação.

Constatou-se a existência de processos com mandados em aberto dos anos de 2014 e 2015.

Ao longo dos trabalhos, foi igualmente constatado que algumas cartas precatórias foram remetidas há mais de noventa dias, não tendo se tomado qualquer medida no sentido de reclamar a devolução dos documentos junto aos respectivos juízos deprecados.

Por fim, observou que muitos processos foram “esquecidos” após a digitalização, apresentando tímida ou nenhuma progressão procedimental.

5.18. 5ª VARA CÍVEL

		Escrivão Judicial	Wanessa Balduino Pontes Rocha
--	--	-------------------	-------------------------------

		Técnico Judiciário de 1ª instância	Graziella Francelino Barbosa
		Técnico Judiciário de 1ª instância	Dinorá Nunes Oscar Ferreira
		Técnico Judiciário de 1ª instância	Pablo Nunes Póvoa Gadotti
		Estagiário	Stella Assakma Ludgero
		Assessor Jurídico de 1ª instância	Fernando Chaves Santos
		Assessor Jurídico de 1ª instância	Gisele Polidoro da Silva
		Assessor Jurídico de 1ª instância	Bruno César Ribeiro Custódio Faria de Carvalho
		Conciliador	Lígia Monetta Barroso Menezes
		Estagiária	Edna Cunha

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

O órgão jurisdicional tem seu Titular, Juiz Lauro Augusto Maia, afastado, segundo informações, há seis meses por questões de saúde. Constata-se, entretanto, grande quantidade de movimentações processuais recentes, especialmente a partir do ingresso do Juiz Edmar de Paula, que está respondendo atualmente pelo Juízo, o que poderá em certo prazo, restabelecer o quadro de normalidade em relação à situação crítica enfrentada atualmente.

Constatou-se que diversos processos abrangidos pelas metas do CNJ ainda se encontram pendentes de julgamento, apresentando, ademais, tramitação irregular, como pode se constatar dos feitos relacionados por amostragem, nos campos específicos deste termo de correição.

Foi apurado pela equipe, que muitos processos pertencentes às metas do CNJ e outros demais, enfrentam tramitação lenta, sendo que alguns estão simplesmente estagnados, aguardando cumprimento de comandos do magistrado ou dependem de conclusão para o impulso procedimental. Outros estão conclusos há meses, sendo alguns, há mais de um ano.

Foi apurada quantidade significativa de processos de “busca e apreensão” que aguardam impulso oficial. Em alguns processos se denota mora moderada para o impulso inicial ao processo, bem como para apreciação de medidas liminares superando, em alguns casos, trinta dias.

Constatou-se pela equipe, situação bastante atípica em algumas extinções de processos, sem

resolução de mérito, promovidas pelo Juiz Titular. As argumentações utilizadas nas fundamentações são claramente questões de mérito da demanda, denotando manifesto juízo de “**improcedência sumária**”. Em que pese seja defeso à Corregedoria adentrar aos aspectos de convencimento do magistrado, ou de condução dos destinos do processo, nos casos em que denota abusividade no exercício de jurisdição, conduta que obstrua o acesso ao serviço judiciário ou altere o devido processo legal (atingindo garantias constitucionais), a anotação correicional é medida que se impõe.

Constatou-se ainda que os feitos que se encontram em fase de cumprimento de sentença possuem progressão procedimental aquém das expectativas, ao que se extrai, preteridos pelos feitos que ainda não receberam julgamento.

Extraíu-se que em alguns processos houve indevida ausência de fixação de custas processuais, ou em outros casos, embora fixadas, não há informação se havia saldo a ser recolhido ou mesmo, certidão de que estavam quitadas, antes que procedesse ao arquivamento.

Foi apurada pela equipe, ainda, grande quantidade de processos que aguardam juízo de admissibilidade de recurso de apelação ou simples remessa da insurreição ao Tribunal de Justiça, **há mais de seis meses**.

Particularmente, em relação à serventia, se apurou que possui grande quantidade de processos com diligências pendentes de sua responsabilidade. Nesse cenário se constata a existência de processos com “aviso de recebimento”, *correspondentes à correspondências de comunicação processual*, pendentes de devolução há meses ou anos (2010, 2012, 2013), sem que tenha sido certificada a mora ao magistrado ou se tomado outra medida qualquer para o devido deslinde do feito, como proceder ao rastreamento da correspondência enviada ou renová-la.

Foi apurado que 84 processos aguardam providências relativas à utilização dos sistemas INFOSEG/RENAJUD, sendo alguns pendentes desde abril e maio de 2015. Ainda quanto à serventia, denota-se que, por vezes, incide em mora não somente para cumprir os comandos, como também para concluir os processos ao juiz, hipótese em que os feitos ficam indevidamente estagnados. O exemplo de muitos processos que demoram dois, três, quatro meses ou mais, após transitarem em julgado, para que baixem ao arquivo, o que acaba por refletir negativamente nas estatísticas do órgão (que informa como ativo processo que, de fato, não está nessa situação).

Apurou-se ainda a existência de localizador no sistema EPROC, de feitos “aguardando arquivamento”, que contém processos que não estão encerrados, contendo, por exemplo, pedido de cumprimento de sentença.

Ao longo dos trabalhos, foi igualmente constatado que algumas cartas precatórias foram remetidas há mais de noventa dias, não tendo se tomado qualquer medida no sentido de reclamar a devolução dos documentos junto aos respectivos juízos deprecados.

5.19. 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Silmara Sousa Cruz Mota
Técnico Judiciário de 1ª instância	Iolete Bezerra Sales
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ully Rejane Cavalcante Simões Nunes da Silva

Técnico Judiciário de 1ª instância	Selma Terra Alves Marçal
Estagiário	Mateus Fontalva Oliveira
Assessor Jurídico da 1º instância	Jessyka Moura Figueiredo
Assessor Jurídico da 1º instância	Fernanda Marins Bispo
Estagiário	Elidiana Sousa dos Santos

Relevante consignar que a magistrada Titular se encontra convocada pelo Tribunal de Justiça, o que faz com que a condução de processos esteja aos cuidados de juízes em substituição.

Constatou-se que existem processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, alguns casos de tramitação lenta. Foi constatado que a lentidão referida se reproduz nos processos em fase de cumprimento de sentença.

Nos processos à margem das metas do CNJ, constata-se, ao menos da amostragem examinada (relacionadas ou não no termo de correição), que, de forma geral, ocorre tramitação satisfatória no que tange aos atos dos magistrados.

Foi apurado pela equipe de assessores jurídicos da CGJUS, que alguns processos envolvendo pedido de alimentos à menores, não tiveram participação do Ministério Público ante da sentença, em regra, homologatórias de acordo.

Constatou ainda, a equipe, processos extintos por desistência ou abandono, e que embora alberguem interesses indisponíveis, o MP não foi previamente intimado, o que se mostra necessário, pois poderia (e deveria, s.m.j.), como substituto processual.

Ainda da análise processual, algumas audiências de conciliação, as partes (ou ao menos uma delas) não estiveram assistidas por advogado, ocorrendo homologação de transação.

Foi constatada significativa quantidade de processos em que não há fixação de custas processuais, especialmente nas demandas em que as partes litigam sob os benefícios da gratuidade, o que se mostra irregular, vez que a condenação deve ocorrer, suspendendo-se, apenas, a exigibilidade da verba. Constataram-se casos de liberação em que sequer havia decisão concessiva de gratuidade, apenas pedido nesse sentido.

Particularmente em relação à serventia, se apurou que, embora desenvolva com assiduidade os atos de sua incumbência, foram encontradas falhas pontuais (portando, não generalizadas) que devem ser sanadas, entre as quais: mora para arquivamentos de autos; pendência por tempo excessivo para conclusão dos autos magistrado para impulso processual, especialmente quando da juntada de cartas precatórias e ofícios; mora para intimações.

Quanto aos livros, apenas o de Registro de termos de visitas em correição, estava aberto, estando em ordem.

Foi informado pela escritã que há 2.312 processos em trâmite na serventia, dentre estes 334 encontram-se conclusos.

Atua em conjunto com as Varas de Família e Precatórias, Juizado da Infância e Juventude da

Comarca de Palmas e Comarcas do interior, o Serviço Psicossocial Forense, o qual é composto por 3 psicólogas e 3 assistentes sociais, sediado no Fórum da Comarca de Palmas. Foi informado à equipe correicional que demora por volta de 1 ano e 8 meses para a realização do estudo psicossocial, uma vez que a demanda é muito grande. Consignaram, ainda, que está sendo criado pelo Tribunal de Justiça deste Estado o GGEM - Grupo de Gestão das Equipes Multidisciplinares, no qual haverá o credenciamento de profissionais que serão nomeados para atuarem nos autos.

5.20. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Iracilene Alves Rodrigues de oliveira
Assessor Jurídico da 1º instância	Paulo Eduardo da Silva
Assessor Jurídico da 1º instância	Ygor Augusto Pinheiro Gomide
Técnico Judiciário de 1ª instância	Polyana Dias Reis de Almeida
Técnico Judiciário de 1ª instância	Nilce Scaravonatti
Técnico Judiciário de 1ª instância	Antônio José da Costa Araújo
Conciliador	Silvia Renata M. V. Vidal
Estagiário	Carlla Beatriz Santos Correia
Estagiário	Fernanda Pereira de Freitas

Constatou-se que ainda existe significativa quantidade de processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, casos de tramitação extremamente lenta.

Foi constatado que a lentidão referida se reproduz nos processos em fase de cumprimento de sentença, bem como nos processos em fase e conhecimento à margem das metas do CNJ.

Foi apurado que alguns processos envolvendo interesse de menores, se desenrolam participação do Ministério Público, inclusive se realizam audiência de Central de Conciliações em tal condição.

Denota-se que o magistrado Titular é ágil em suas atividades, muitas vezes impulsionando os processos com extrema brevidade, desenvolvendo os processos com regularidade, adequabilidade e assiduidade.

Particularmente em relação à serventia, se apurou que apresenta falhas graves, que importam na estagnação de processos em cartório por meses ou anos, o que compromete a celeridade e efetividade dos

feitos, além de produzir graves prejuízos aos jurisdicionados.

Nesse sentido, apenas da amostragem, se pôde constar que: incide em mora, por vezes extrema (anos), para concluir processos, quando estes dependem de impulso oficial (com petições das partes, que retornam do Ministério Público, quando da baixa de apelações do Tribunal, ente outras causas).

Incide em mora a serventia para envio de autos à central de conciliações, o que, por conseqüência, atrasa a promoção da citação da parte demandada. Foram encontrados casos de mora moderada para arquivamento de autos, hipótese em que os processos constam indevidamente ativos, distorcendo dados estatísticos.

Foi apurado ainda que há mora na abertura de vista dos processos ao Ministério Público, além da existência de diversas sentenças que aguardam cumprimento, mediante atos de incumbência da escrivania, o que compromete a efetividade da prestação jurisdicional.

Constatou-se a existência de cartas precatórias expedidas há mais de noventa dias e que não retornaram do juízo deprecado. Apurou-se que a serventia concede ampliações de prazos processuais, sem submeter o pedido ao magistrado, que possui exclusiva prerrogativa de decidir questões incidentais.

Na análise dos autos, se verificou grande quantidade de processos patrocinados pela Defensoria Pública, que se arrastam em sua tramitação, em razão de desídia do assistido, que muda de endereço, ao que consta, sem comunicar nos autos. Em alguns casos, há interesse de menores, o que demanda, s.m.j., instigação do Ministério Público para, eventualmente, assumir a causa, vez que possui legitimidade extraordinária.

Denota-se que há excessiva permanência dos autos com o Ministério Público.

Foi informado pela escrivã que há 3.448 processos em trâmite na serventia, dentre esses 69 encontram-se conclusos. Segundo a escrivã a serventia possui mais de 600 (seiscentos) processos aguardando trânsito em julgado, para que após, sejam os mesmos arquivados.

5.21. 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cargo	Servidor
Técnico Judiciário de 1ª instância	Raimunda Pinto de Sousa
Técnico Judiciário de 1ª instância	Reginaldo Dias Alves
Assessor Jurídico da 1ª instância	Rogério Liria Bertine Bertini
Assessor Jurídico da 1ª instância	Michele de Sousa Costa
Estagiário	Jéssica Ferreira Paz
Porteiro dos auditórios	Renato Gomes Carvalho

A serventia está desprovida de escrivão titular, vez que, o servidor REGINALDO DIAS ALVES, técnico judiciário, encontra-se respondendo como escrivão judicial, mediante portaria.

A equipe de assessores constatou que ainda existem processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando casos de tramitação lenta. Foi constatado que a lentidão referida se reproduz nos processos em fase de cumprimento de sentença.

Nos processos à margem das metas do CNJ, constata-se, ao menos da amostragem examinada (relacionadas ou não no termo de correição), que, de forma geral, ocorre tramitação satisfatória no que tange aos atos dos magistrados.

Constatou ainda, processos que embora alberguem interesses indisponíveis, o MP não foi previamente intimado, o que se mostra necessário, pois poderia (e deveria, s.m.j.), como substituto processual, agir na hipótese de desídia da representante legal do infante ou adolescente.

Foi apurado que em diversos processos, houve ausência de fixação de custas processuais, por ser parte beneficiária de gratuidade, o que se mostra irregular. Constatou-se realização de audiência preliminar, em que uma das partes estava sem estar assistida por advogado ou defensor.

Particularmente em relação à serventia, foi apurada a existência de diversos processos que esse se encontram indevidamente estagnados em seu poder, há meses, aguardando conclusão para impulso oficial. Nesse cenário, constatou-se grande quantidade de feitos com mandados ou cartas precatórias devolvidas, que não foram submetidas ao magistrado, além da existência de processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça para apreciação de recursos de apelação.

Foi constatada alguns casos de mora para arquivamento de autos, o que contribui para distorção dos dados estatísticos e taxa de arquivamento.

Levantou-se pela equipe correicional 2.326 processos em trâmite, dentre esses 353 encontram-se conclusos.

5.22. 1ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Mária Rodrigues Nogueira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Alline Martins Campos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Vívian Paulino de Melo
Técnico Judiciário de 1ª instância	Sheiça da Silva Meneses Ribeiro
Assessor Jurídico de 1ª instância	Rossano Glauber Ludgero da Silva
Assessor Jurídico de 1ª instância	Olívia Polonial Adorno
Estagiário(a)	Rebeca Santos Rodrigues
Estagiário(a)	Paula Fabrine Andrade Pires

A visita da equipe correicional ocorreu durante a semana em que a escritã estava de plantão, o que possibilitou constatar que nesse período o servidor ocupante de tal cargo não tem tempo de se dedicar às atividades do cartório, pois fica envolvido diuturnamente com aquele.

Constatou que o órgão jurisdicional vem funcionando, de forma geral, de forma satisfatória, tanto nos atos de incumbência da escritania, quanto nos de incumbência dos magistrados que atuaram nos feitos.

Verificou-se que ainda existem processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, alguns casos de tramitação lenta e ausência de impulso oficial por tempo excessivo.

Foi apurado pela equipe correicional a existência de processos conclusos há mais de cem dias, sendo alguns desde o mês de maio de 2015, muitos dos quais, aguardando proferimento de sentença.

Alguns processos de conhecimento se encontram estagnados aguardando designação de audiência de instrução, o que vem obstruindo seu regular desenvolvimento, trazendo certa morosidade a esses feitos. Outros processos amargaram mora excessiva para juízo de admissibilidade de recurso de apelação, e determinação de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça.

Foi constatado que em diversos processos não há fixação de custas processuais, especialmente nas demandas em que a parte autora desiste. A mesma omissão ocorre em processos em que a parte sucumbente litiga sob os benefícios da gratuidade, o que se mostra irregular, vez que a condenação deve ocorrer, suspendendo-se, apenas, a exigibilidade da verba.

Constatou-se que muitas vezes há excessiva mora pra conclusão dos autos ao magistrado ou para cumprir os comandos judiciais. Ademais, alguns processos apresentam diligências pendentes de efetivação, como: encaminhamento do feito após julgamento de recurso de apelação ao Tribunal (por volta de uma centena); intimação das partes ou comunicação ao magistrado quando do vencimento de prazos de suspensão dos processos; a remessa de autos ao arquivo após trânsito em julgado da sentença ou acórdão (hipótese em que os feitos permanecem indevidamente como “ativos”, distorcendo estatísticas e influndo na taxa de congestionamento); a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos de apelação.

Particularmente em relação à serventia, se apurou que, como adrede esposado, que possui bom desenvolvimento de trabalho. Os casos de falhas são diminutos, se levado em conta o acervo do órgão jurisdicional, encontrando-se alguns casos de mora excessiva para concluir os autos ao magistrado e para arquivar os autos após o trânsito em julgado.

O Juiz Manoel de Faria Reis Neto, atualmente respondendo pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, pontuou que está ocorrendo distorção nas distribuições de feitos às varas da Fazenda Pública, posto que o sistema não distingue as execuções fiscais que são direcionadas à 2ª Vara da Fazenda, à qual vinculada à Central de Execuções Fiscais, o que causa desequilíbrio de feitos entre as varas fazendárias (documento em anexo) ; destacou ainda, a necessidade de eventual recomendação aos cartórios de registro civil da Capital, que não vêm dando aplicação ao art. 110 da Lei 6.015/73, cuja redação foi alterada pela Lei 12.100/2009, pois os Oficiais remetem às questões à via judicial, como "Suscitação de Dúvida".

As execuções fiscais tramitam pela Central de Execuções Fiscais (Resolução nº 06/2013), razão pela qual, a equipe de assessores optou por analisar referidas demandas no *Termo de Correição* da 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos, a quem cabe dirigir tais feitos.

5.23. 2ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

Cargo	Servidor

Técnico Judiciário de 1ª instância	Esmeralda de Fátima Albertoni Ornelas
Escrivã Judicial	Cláudia Bizinotto Kertsz de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Simone Maria da Conceição Miranda
Assessor Jurídico de 1ª instância	Danny Portella Paganutti
Estagiário(a)	Rafaela Gomes
Estagiário(a)	Isabela Sandis Del Castanhel
Estagiário(a)	Gabriel Cabaral
Estagiário(a)	Jackeline Milhomem Santos de Moraes
Assessor Jurídico de 1ª instância - servidora é cedida e comissionada	Cristiane Worm

Quanto aos livros, quase todos já estavam encerrados segundo informações do escrivão, os que estavam abertos, se encontravam em ordem. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um.

Constatou-se que a magistrada que está respondendo pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Silvana Maria Parfeniuk, somente investida no órgão jurisdicional desde 03/09/2015, por força da Portaria nº 3.764/2015.

Importante a consignação que o órgão jurisdicional responde pela Central de Execuções Fiscais, que reúne demandas executivas do Estado do Tocantins e do Município de Palmas, cujo acervo ultrapassa trinta mil processos, aspecto que influencia nos impulsos oficiais dos processos originariamente da 2ª Vara da Fazenda e para a produção do quadro pela equipe de assessores da equipe da Corregedoria Geral de Justiça.

Constatou-se que existem muitos processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, alguns casos de tramitação extremamente lenta e ausência de impulso oficial por tempo excessivo, chegando há anos, merecendo atenção da magistrada e da escrivania.

Do rol de processos pertencentes às metas do Conselho Nacional de Justiça, e que amargam tramitação lenta, se constatou feitos que: aguardam designação de audiência de instrução; estão sobrestados por tempo excedido (sendo a hipótese de demandas sob o efeito da submissão ao regime dos recursos repetitivos, cujo recurso selecionado pelo STJ já foi julgado e baixado à origem, bem como, ou ainda, ao efeito da repercussão geral no âmbito do STF, que, igualmente, tem seu recurso paradigma, julgado na Corte

Suprema); processos aguardando realização de perícia designada há longo tempo, e que não foi executada, entre outros.

Foi apurado pela equipe correicional a existência diversos processos à margem das metas, aforados a partir de 2013, que igualmente enfrentam morosidade de tramitação. Muitos se encontram conclusos aguardando decisão ou sentença há longo tempo.

As execuções fiscais, perfazendo enorme lote de processos, em geral, tramitam de forma lenta, onde se pôde extrair: cartas citatórias enviadas há meses aos executados, sem resposta ou diligência de reprodução ou adoção de forma alternativa de comunicação processual; mandados devolvidos pelos Oficiais, sem conclusão dos autos à magistrada; diligências pendentes de cumprimento; feitos conclusos há meses, à espera de impulso oficial.

Em que pese o quadro das execuções fiscais encontrado pela equipe de assessores da CGJUS, não se pode creditá-lo à magistrada atualmente oficiante ou aos servidores da Central de Execuções Fiscais, ante o enorme acervo enfrentado. Recomendável, que se estabelecesse um estudo para viabilizar varas de execuções fiscais, por criação ou desmembramento, instituindo-se órgão jurisdicional específico, como ocorre em outras unidades da Federação, em que o magistrado tem dedicação exclusiva a esses feitos.

Foram constatados processos pontuais em que não houve fixação de custas processuais na sentença, quando a parte sucumbente litiga sob os benefícios da gratuidade, o que se mostra irregular, vez que a condenação deve ocorrer, suspendendo-se, apenas, a exigibilidade da verba.

Particularmente em relação à serventia, se apurou diversos casos de mora excessiva para executar atos de sua incumbência, como concluir os autos ou cumprir comandos do magistrado, o que faz com que os autos permaneçam de forma indevida e por tempo excessivo na serventia, por vezes, anos.

Se destacarem, nesse rol, processos que retornam do Tribunal de Justiça após julgamento de recurso de apelação, e que não são imediatamente conclusos, ou que aguardam simples remessa ao Tribunal para apreciação de recurso de apelação (aparentemente 170 processos nessa condição, de acordo com localizador do sistema EPROC do órgão).

Constataram-se, de forma pontual, algumas moras para arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da sentença ou retorno dos autos do TJ.

As execuções fiscais tramitam pela Central de Execuções Fiscais (Resolução nº 06/2013), razão pela qual, a equipe de assessores optou por analisar referidas demandas no *Termo de Correição* da 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos, a quem cabe dirigir tais feitos. Estão em tramitação na Central de Execuções Fiscais 33.298 processos segundo informações do escrivão, dentre estes 8.189 estão conclusos, sendo que: 1.957 são referentes a 1ª Vara de Fazenda e Registros Públicos; 2.278 são referentes a 2ª Vara de Fazenda e Registros Públicos; 1.884 são referentes a 3ª Vara de Fazenda e Registros Públicos e 2.070 são referentes a 4ª Vara de Fazenda e Registros Públicos.

Foi constatado pela equipe correicional 13.947 processos em trâmite em relação a serventia em testilha, dentre esses 8.628 estão na Central de Execuções Fiscais. Na própria Serventia estão em tramite 5.319, dentre estes 1.413 encontram-se conclusos, e ainda encontram-se conclusos na Central de Execuções Fiscais 2.278 processos.

5.24. 3ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

Cargo	Servidor

Escrivã Judicial	Jabeis de Sousa Miranda
Técnico Judiciário de 1ª instância	Maristela Aires Jacobina
Técnico Judiciário de 1ª instância	Luzia Pereira da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Carlos Soares da Silva
Estagiário(a)	Fernando Wolney Leite Filho
Estagiário(a)	Michelle Iaghy Ribeiro Miranda
Estagiário(a)	Mateus Lopes Alves
Assessor Jurídico de 1ª instância	Mila Barbosa Cosson
Assessor Jurídico de 1ª instância	Nágila Olimpo Duarte de Souza Esclavazini

Quanto aos livros, quase todos já estavam encerrados segundo informações do escrivão, os que estavam abertos, se encontravam em ordem. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um.

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

Constatou-se que existem muitos processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, alguns casos de tramitação lenta e ausência de impulso oficial por tempo excessivo.

Foi apurado pela equipe correicional a existência diversos processos à margem das metas, aforados a partir de 2013, que igualmente enfrentam morosidade de tramitação. Muitos se encontram conclusos aguardando decisão ou sentença há longo tempo, datando a conclusão, em diversos casos ao ano de 2014.

Constatou-se ainda, a existência de cerca de 150 (cento e cinquenta) processos remetidos ao NACOM para proferimento de sentença, estando alguns, conclusos desde o mês de outubro de 2015.

Constatou-se que em alguns processos, há conclusões seguidas ao magistrado, intercaladas por despachos despidos de conteúdo processual, ou seja, que não dão impulso procedimental ao feito, tampouco é determinada a realização de diligências com essa finalidade. Destacam-se, nessa hipótese, devoluções ao cartório, por vezes reiteradas, ao argumento de excesso de trabalho, gozo de férias e recesso forense.

Constatou-se a existência de processos com duplicidade de despachos.

Da análise de processo por amostragem, foi relacionado “Ação Civil Pública” (autos nº 0006406-49.2015.827.2729), que se encontra desde o mês de julho de 2015, aguardando apreciação de suscitação feita

pela Defensoria Pública, quanto ao descumprimento de “Termo de Ajuste de Conduta” pelo Estado do Tocantins, o qual tem por objeto, a realização de pendentes procedimentos cirúrgicos no sistema público de saúde, questão que se mostra de urgente enfrentamento.

Foi constatado de processos pontuais em que não houve fixação de custas processuais na sentença, quando a parte sucumbente litiga sob os benefícios da gratuidade, o que se mostra irregular, vez que a condenação deve ocorrer, suspendendo-se, apenas, a exigibilidade da verba.

Particularmente em relação à serventia, se apurou diversos casos de mora excessiva para executar atos de sua incumbência, como concluir os autos ou cumprir comandos do magistrado, o que faz com que os autos permaneçam de forma indevida e por tempo excessivo na serventia.

Constatou-se a existência de processos que estão com vistas há mais de noventa dias ao Ministério Público, além de remessas de processos à contadoria judicial desde o mês de novembro de 2015, para cálculo de custas finais, e que aguardam a remessa do documento.

Foi informado pelo escrivão que o acervo da serventia é de 13.357 processos. Dentre estes 8.470 se encontram na Central de Execuções Fiscais, estando 1.884 conclusos. Na própria serventia estão em trâmite 4.887 processos, dos quais 793 estão conclusos ao magistrado que está respondendo pelo juízo e 159 estão conclusos ao NACOM.

5.25. 4ª VARA DE FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Márcia Regina Pereira Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Elizângela Alves de Barros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Vitória Coelho Milhomem
Assessor Jurídico de 1ª instância	Bruna Nobre da Silva
Assessor Jurídico de 1ª instância	Maria Carolina França Malta
Estagiário(a)	Laysa Negreiros Neves

A magistrada Titular, Flávia Afini Bovo, encontra-se afastada de suas atividades judicantes, por estar respondendo pela Diretoria do Foro.

De modo geral, os processos são impulsionados de forma regular e assídua, tanto pela magistrada Titular, quanto pelos juízes que atuaram em sua substituição, até os trabalhos correccionais.

Constatou-se que ainda existem processos abrangidos pelas metas do CNJ que se encontram pendentes de julgamento, apresentando, alguns casos de tramitação lenta, inclusive, em Ações Cíveis

Públicas.

Foi constatado que alguns processos encontram-se sobrestados, por força de pendência de julgamento de feitos no STF. Ainda foi verificado que em diversos processos não há fixação de custas processuais, especialmente nas demandas em que a parte autora desiste. A mesma omissão ocorre em processos em que a parte sucumbente litiga sob os benefícios da gratuidade, o que se mostra irregular, vez que a condenação deve ocorrer, suspendendo-se, apenas, a exigibilidade da verba.

Particularmente em relação à serventia, se apurou situação crítica em diversos processos examinados na amostragem, especialmente pela lentidão em executar os atos de sua incumbência, o que produz a estagnação indevida dos autos naquele órgão, alcançando, por vezes, período igual ou superior a um ano, fenômeno repetido no mesmo processo em épocas e estágios procedimentais distintos.

Nesse aspecto, constatou-se que, muitas vezes, há excessiva mora pra conclusão dos autos ou cumprir os comandos judiciais, como: mora para encaminhamento de feitos ao Tribunal de Justiça para apreciação de recurso, ou para concluir ao magistrado, após julgamento e baixa do recurso de apelação do Tribunal; mora para conclusão quando da juntada de mandados; mora para expedição de citação e intimação.

Denota-se que o órgão jurisdicional apresenta particularidade revelada pela excessiva permanência dos autos ao Ministério Público, perfazendo meses até que ocorra a devolução. Ademais, denota-se que muitas vezes o MP manifesta desinteresse na causa, que não está sob sua intervenção obrigatória, o que causa irreversível prejuízo temporal ao processo e aos jurisdicionados.

Quanto aos livros, quase todos já estavam encerrados e segundo informações do escrivão, os que estavam abertos, se encontravam em ordem. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um.

Foi informado pela escrivã que o acervo da serventia é de 12.324 processos. Dentre estes 8.138 se encontram na Central de Execuções Fiscais, estando 2.070 conclusos. Na própria serventia estão em trâmite 4.186 processos, dos quais 489 estão conclusos.

5.26. VARA DE PRECATÓRIAS, FALÊNCIA E CONCORDATAS

Cargo	Servidor
Escrivão Judicial	Alairton Gonçalves dos Santos
Técnico Judiciário de 1ª instância	Telma Dias Correa Barros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Francinete Alves de Sousa Mota
Assessor Jurídico de 1ª instância	Anna Cláudia Abdo Sant'ana
Estagiário(a)	Marcelo Godinho Ribeiro de Freitas

Quanto aos livros, apenas, o de VISITAS E CORREIÇÕES ainda esta aberto, estando em ordem.

Quanto aos outros livros obrigatórios já foram todos encerrados segundo informações do escrivão.

Foi constatado pela equipe correicional 801 processos em trâmite, dentre cartas precatórias e processos de falência, dentre os quais 46 encontram-se conclusos.

A serventia apresentou boa organização de trabalho, sendo composta por 01 (um) escrivão e 02 (duas) técnicas judiciárias. O escrivão relatou quanto à necessidade de contratação de mais servidores, pelo ao menos, mais um técnico judiciário.

Os feitos arquivados verificados por amostragem, estavam em ordem. Quanto aos feitos em tramitação foram verificados por amostragem, estando com tramitação regular, onde as determinações necessárias foram feitas nos campos específicos. Aqueles feitos analisados na correição anterior, não existem mais em tramite na serventia, tendo sido baixados.

Processos Meta CNJ: Não constam processos referentes às metas do CNJ.

Por fim, foi constatado pela equipe correicional a demora em alguns processos, para cumprimento e devolução de mandados pelos oficiais. Todavia nos referidos casos a serventia é bastante diligente, expedindo ofício a central de mandado, requerendo a devolução dos mandados, devido à demora.

5.27. VARA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Silma Pereira de Sousa Oster
Técnica Judiciária de 1ª Instância	Juliane Lemes Pedreira Maya
Técnica Judiciária de 1ª Instância	Marilene Nascimento Costa
Estagiário(a)	Gabriel Leal Barbosa Silva
Estagiário(a)	Adams Resplandes Araújo
Assessor Jurídico de 1ª Instância	Elias Pereira de Sousa
Estagiário Voluntário	Pedro Henrique Ferreira Dias
Estagiário(a)	Yara Coelho Durães

O cartório conta com 1 (uma) Escrivã Judicial, 2 (duas) Técnicas Judiciárias, 1 (um) Assessor Jurídico, e 4 (quatro) Estagiários. De acordo com a Escrivã, o número de servidores no cartório é pouco para a quantidade de processos, o que acaba sobrecarregando os demais.

Quanto à estrutura física, a sala da serventia encontra-se em bom estado. Em relação à estrutura mobiliária, foi solicitada a manutenção em alguns computadores e mais 4 (quatro) segundas telas.

Todos os livros vistoriados estavam em ordem. Foi facultado à escritã o encerramento daqueles que deixaram de ser necessários com a utilização do EPROC.

De acordo com a estatística obtida pelo relatório do EPROC, há 2.105 processos em tramitação na vara, sendo 238 conclusos.

Na análise processual, a equipe correicional encontrou grande quantidade de processos conclusos para sentença há mais de 100 (cem) dias, alguns há mais de 08 (oito) meses. Ainda foram encontrados feitos pendentes de atos simples da escritania, como inclusão em pauta para audiência e intimação de partes. Inclusive, existem processos nessa situação há mais de 2 (dois) anos. Verificou-se, ademais, processos remetidos à Delegacia de Polícia para cumprimento de diligências há mais de 1 (um) ano.

Os feitos analisados na correição anterior estavam todos arquivados.

Quanto aos processos de presos provisórios, todos aguardam conclusão do Inquérito Policial, com exceção da ação penal nº 0028271-65.2014.827.2729 que aguarda manifestação da defesa.

5.28. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - CENTRAL

Cargo		Servidor
	Escrivã Judicial	Graziela Romão Nicezio Coelho
	Técnico Judiciário de 1ª instância	Nerineire Gonçalves Pereira
	Técnica Judiciária de 1ª instância	Silvana Pereira Rodrigues
	Assessor Jurídico de 1ª instância	Brunna Ferreira Macedo Maia
	Conciliadora	Larisse Rodrigues Prado Schuller

Quanto aos livros, quase todos já estavam encerrados segundo informações da escritã, os que estavam abertos, se encontravam em ordem. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um.

Foi constatado pela equipe correicional 242 processos em trâmite, dentre os quais 02 encontram-se conclusos.

A serventia apresentou boa organização de trabalho.

Todos feitos arquivados verificados restaram em ordem. Sem qualquer observação. De todos os processos analisados por amostragem, a maioria está com andamento regular e quanto aos processos

analisados na correição anterior, todos já foram julgados e baixados e consta apenas 01 (um) processo afeto a Metas do CNJ, que foi devidamente analisado.

Quanto a processos referente aos presos provisórios segundo informações da escritã, a escrivania não possui processos relativos à presos provisórios.

Foi constatado pela equipe correicional, processos remetidos a DEPOL para cumprimento das diligências requisitadas, com um grande lapso temporal, sem que tenha feito a devida devolução a escrivania.	

29. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – CENTRAL

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Esly de Abreu Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Eliane Maria de Sousa Pereira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ildete Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Maria Ivone Cavalcante
Assessor Jurídico de 1ª instância	Fernanda Rodrigues Nakano
Conciliador	Bruno Noguti de Oliveira
Técnico Judiciário de 1ª instância	Jaqueline dos Santos Costa Lima

Quanto aos livros, quase todos já estavam encerrados segundo informações da escritã, os que estavam abertos, se encontravam em ordem. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um.

Foi constatado pela equipe correicional 1.472 processos em trâmite, dentre os quais 07 encontram-se conclusos e 17 processos aguardando arquivamento.

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

A serventia, apresentou boa organização de trabalho.

Quanto aos processos analisados na correição anterior, apenas 01 (um) 0004889-

09.2015.827.2729, estava em andamento, o qual foi devidamente analisado e feito às ponderações a serem cumpridas.

Não consta processos referente as Metas do CNJ até o presente.

Quanto aos oficiais de justiça não se constatou, ao menos dos processos analisados na amostragem, morosidade ou irregularidades em suas diligências.

Segundo informações da escritã (respondendo), está acontecendo divergência entre o mapa estatístico enviados a CGJUS e os números realmente existentes no sistema EPROC, referente aos processos em tramitação (no campo denominado "andamento de processos"), gerando uma diferença de cerca de 300 (trezentos) processos, ou seja, pelo sistema estatística é um numero e pelo sistema EPROC é outro.

O magistrado informou que o “Extrato de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional” firmado entre o Tribunal de Justiça e o PROCON para a homologação de acordos feitos por aquele órgão, resta inócuo na medida em que, na quase totalidade dos casos, o envio dos acordos ao Juizado Especial se dá muito tempo após a data fixada para o seu cumprimento, não havendo assim a possibilidade da homologação judicial ante a patente falta de interesse processual das partes, vez que, nenhum efeito produziria uma sentença relativa a fatos pretéritos. Exemplos: Processo: 00049182520168272729 – 00049217720168272729 – 00048057120168272729.

Ponderou ainda que se faz necessário que se estabeleça, através de servidores qualificados para tanto, um atendimento qualificado na termação da reclamação, eis que muitas vezes o próprio tem de esclarecer dúvidas aos servidores do cartório, situação que atrapalha seus demais afazeres. Inclusive, entende que deveria ser criada, num futuro próximo, uma Central de Atendimento para tal fim.

Por fim, pondera que a imediata reformulação da distribuição da competência entre os juizados é condição *sine qua non* a fim de propiciar uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz ao jurisdicionado, mesmo porque a forma estabelecida encontra-se defasada.

Da Justiça móvel da comarca de Palmas:

A JUSTIÇA MÓVEL está vinculada aos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Palmas-TO.

É composta por 2 (dois) conciliadores que são os responsáveis pela unidade, que são eles: Rosangela Parreira da Cruz e Tony Verley de Sousa, onde cada um deles cumprem a jornada de trabalho de 06 (seis) horas corridas (sem intervalos) e ainda contam com 2 (dois) policiais militares.

Foi verificado que o veículo (uma Van), aparentemente, apresenta boas condições de uso, todavia segundo a servidora (Rosangela) a mesma sempre apresenta defeitos. Foi constatada ainda, grande falta de material para a execução dos serviços pelos conciliadores, onde apenas possui um computador, necessitando de: 01 (uma) maquina de xerox, 01 (um) scanner, 01 (uma) máquina fotográfica e ainda internet, que segundo a servidora, já foram expedidos vários ofícios a DF de Palmas requisitando este material.

A unidade da justiça móvel é conduzida por um dos policiais militares, pois a mesma é considerada como se fosse uma viatura da PM (guarnição da PM). Esta pode ser acionada pela população pelo telefone 159 e pelo rádio da própria policia militar.

Segundo a conciliadora, a justiça móvel atende especificamente acidentes de trânsito, relativo à apenas a danos matérias. Assim no momento da chegada a ocorrência pelos servidores, é feita uma avaliação dos danos materiais, e bem assim, uma tentativa de acordo entre as partes, que na maioria dos casos é aceito entre elas, ficando pendente apenas de homologação pelo juízo competente, do local onde aconteceu o acidente.

A conciliadora relatou a dificuldade para a apresentação de toda a documentação necessária pelas partes para homologação do acordo (documentos pessoais, comprovante de endereço e documento do veiculo), vez que no momento do acidente, nem sempre as partes possuem todos os documentos em mãos (ex. comprovante de endereço), assim, são orientados a comparecer ao fórum, levando as cópias da

documentação necessária, no prazo de 10 (dez) dias e entregue para um dos servidores/conciliadores da justiça móvel, para que seja dado início ao processo, que após toda tramitação, possa haver a **HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO** entabulado entre as partes, pelo juízo competente do local do acidente.

Acontece que, na maioria dos casos as partes cumprem o acordo feito no momento do acidente de trânsito, sem que fossem ao fórum para levarem toda a documentação necessária, fazendo apenas uma comunicação aos conciliadores da justiça móvel via telefone 159 que o acordo foi cumprido.

No período de 01 (um) ano, teve apenas um processo em tramitação junto ao juizado especial civil referente ao atendimento feito pela justiça móvel, sendo que em todos os outros atendimentos, os acordos foram cumpridos entre as partes, sem que estes viessem a virarem processo judicial e homologados em juízo.

A Resolução que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Programa Justiça Móvel de Trânsito, é a nº 12/2011 do TJTO.

5.30. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL – SUL

Cargo	Servidor
Escrivã Judicial	Maria do Socorro Fernandes Costa de Freitas
Técnico Judiciário de 1ª instância	Amanda de Araújo Primo Medeiros
Técnico Judiciário de 1ª instância	Ludimila Lemos de Carvalho
Auxiliar administrativo	Maria Lúcia da Silva Noletto
Assessor Jurídico de 1ª instância	Virginia Negreiros Carvalho de Abreu
Conciliadora	Mariana da Silva Nicolau

Quanto aos livros, o único livro em aberto é o **LIVRO DE VISITA E CORREIÇÕES**, sendo determinadas as devidas providências no campo específico.

Foi encontrado pela equipe correicional 2.088 processos em trâmite no pelo juizado especial cível, dentre os quais 240 encontram-se conclusos e 322 processos em tramite pelo juizado especial criminal, dentre os quais 99 encontra-se conclusos. Chegando-se a um total entre o juizado cível e criminal de 2.410 processos em tramitação e 339 processos conclusos.

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura física, material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como feita à análise de processos por amostragem.

Escrivã informou que não estava alimentando o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA).

A serventia é composta por 01 (uma) escrivã e 02 (duas) técnicas judiciárias.

A escrivã relatou quanto à necessidade de contratação de mais servidores, pelo ao menos, mais 01 (uma) técnica judiciária, vez que, a serventia deveria constar com 03 (três) técnicos judiciários e possui apenas 02 (duas).

A servidora Maria do Socorro (Escrivã), reclama, que além da sua função desempenhada como escrivã, a mesma ainda tem que cuidar da parte administrativa do prédio.(manutenção, etc.).

Todos feitos arquivados verificados restaram em ordem. Sem qualquer observação.

De todos os processos analisados por amostragem, a equipe correicional, encontrou grande quantidade de processos conclusos para sentença. Quanto aos Processos analisados na correição anterior, constavam 04 (quatro) em andamento, os quais foram devidamente analisados e feito às ponderações a serem cumpridas.

Foi observada inércia por parte da escrivania, em dar andamento em alguns feitos, como exemplo feitos pendentes de encaminhar os autos a DEPOL; fazer conclusão à magistrada, alguns destes processos pendentes de andamento à mais de 3 anos.

Foi relatado pela escrivã, o fato da sala de audiência ser localizada no piso superior, a grande dificuldade de acesso para as pessoas com deficiência física, vez que essas não conseguem subir as escadas, tendo que as audiências serem realizadas dentro da própria escrivania.

Quanto à identificação do prédio onde funciona o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul, esta é bastante precária, possuindo apenas uma pequena placa, ao lado da Avenida Lo 23, que mal da para vê-la e no prédio não possui identificação/fachada alguma. Assim sugerimos à Presidência do TJTO que coloque uma identificação na fachada do prédio, e bem assim, placas de identificação.

A magistrada justificou que em alguns processos do PROJUDI, os quais estão pendentes apenas de decisão determinando o arquivamento, ainda não foram arquivados devido a problemas no sistema no PROJUDI, vez que a juíza não conseguia CONCLUIR a movimentação, ficando prejudicado o andamento dos processos.

5.31. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - NORTE

Cargo	Servidor
Técnico Judiciário de 1ª instância	Karoline Lima Sousa
Técnico Judiciário de 1ª instância	Raquel Mendes Arantes
Estagiário(a)	Diego Maciel Santos
Estagiário(a)	David Mundin Rios Neto
Assessor Jurídico de 1ª instância	Sérgio Noletto

Conciliador	Rafael José Ribeiro Pereira
-------------	-----------------------------

Quanto aos livros, a escritania ainda mantém alguns em aberto. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um no termo de visitas. O livro de visitas e correições não encontrava-se em ordem, visto que não estava colacionado nele o termo de correição realizada em 17/10/2012 pela CGJUS, e bem, assim os termos de correições realizadas pelo juízo referente aos anos de 2013, 2014 e 2015, sendo determinado no campo específico do livro as providências a serem tomadas.

Foi encontrado pela equipe correicional 1.346 processos em trâmite no pelo juizado especial cível, dentre os quais 697 encontram-se conclusos e 160 processos em tramite pelo juizado especial criminal, dentre os quais 62 encontra-se conclusos. Cegando-se a um total entre o juizado cível e criminal de 1.506 processos em tramitação e 759 processos conclusos.

A escritania, não possui escrivão titular, estando a servidora Karoline, Técnica Judiciária respondendo atualmente, conforme portaria que a autoriza, sendo que a vara é composta por 02 (duas) Técnicas Judiciárias. Possuem ainda no período vespertino 02 (dois) estagiários.

A magistrada titular Dra. Maysa Vendramini, foi elevada a desembargadora do TJTO, ficando a serventia desprovida de Juiz(a) titular. Atualmente, encontra-se respondendo pela serventia o magistrado Dr. Jordan Jardim.

Todos feitos arquivados verificados restaram em ordem. Sem qualquer observação e, dos processos analisados por amostragem, a equipe correicional, encontrou grande quantidade de processos conclusos a mais de 100 dias, para sentença.

Quanto aos Processos analisados na correição anterior, não foi possível verificar se os mesmos ainda continuam em andamento ou se já foram arquivados, devido não estar colacionado no livro o termo de visita e correição realizada em 17/10/2012 e nem ter sido este encontrado pela escrivã no momento desta correição.

5.32. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - TAQUARALTO

	Cargo	Servidor
	Escrivã Judicial	Iara Silvia Roieski
	Técnico Judiciário de 1ª instância	Sebastião Rodrigues Tavares
	Assessor Jurídico de 1ª instância	Hécio Alves dos Reis Ramos
	Conciliadora	Dayane Carneiro

Quanto aos livros, possuem alguns em aberto. Sendo determinadas as devidas providências nos campos específicos de cada um no termo de visitas.

No livro de CARGA AOS ADVOGADOS, constatou a não devolução de 2 (dois) processos pelos respectivos advogados, com carga a quase 1 (um) ano, sendo feita as determinações no campo específico do livro.

Foi encontrado pela equipe correicional 1.826 processos em trâmite no pelo juizado especial cível, dentre os quais 648 encontram-se conclusos e 357 processos em tramite pelo juizado especial criminal, dentre os quais 59 encontra-se conclusos. Chegando-se a um total entre o juizado cível e criminal de 2.183 processos em tramitação e 707 processos conclusos.

A serventia apresentou boa organização de trabalho, sendo composta por 1 (uma) escrivã, Sra. Iara e 1 (um) técnico judiciário, Sr. Sebastião. A escrivã relatou quanto à necessidade de contratação de mais servidores, pelo ao menos, mais 01 (um) técnico judiciário, vez que, quando um ou outro se ausenta, a serventia fica desprovida de servidores, ficando apenas 01 (um) servidor, podendo ficar os trabalhos prejudicados.

O magistrado titular Ruben Ribeiro de Carvalho encontrava-se em gozo de férias, que além do juizado cível e criminal de Taquaralto, o mesmo responde por uma das turmas recursais. Encontra-se respondendo pela serventia a magistrada Ana Paula Brandão Brasil.

Todos os feitos arquivados que foram verificados estavam em ordem, sem qualquer observação. Dos processos analisados por amostragem, a equipe correicional, encontrou grande quantidade de processos conclusos para sentença.

Quanto aos Processos analisados na correição anterior, apenas 2 (dois), estavam em andamento, os quais foram devidamente analisados e feito às ponderações a serem cumpridas.

Da análise dos processos de metas (criminal) “parados”, aguardando disponibilização de pautas para realização de audiências de instrução e julgamento. Alguns cíveis conclusos para sentença a quase 01 (um) ano, onde foram feitas as determinações nos campos específicos.

Foi manifestado pelos servidores que o Defensor Público às vezes não comparece nas audiências designadas, não comunicando seu substituto direto para o comparecimento no ato, apenas antes da realização da mesma, justifica sua ausência, ficando prejudicado o andamento do processo.

5.33. JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

	Cargo	Servidor
	Chefe de Serviço	Wendel Quixabeira da Silva
	Escrivão Judicial	Alcides Franco Martins Trindade
	Técnico Judiciário de 1ª Instância	Vera Vilda Vieira de Souza Resende
	Assessora Jurídica de 1ª Instância	Morgana Soares Borges

Assessor Jurídico de 1ª Instância	Ivo Parrião da Cruz	
Servidora cedida da Prefeitura - Não se sabe a data que a servidora veio cedida	Pereira	Maria Leticia

O cartório conta com 01 (um) Escrivão Judicial, 01 (um) Técnico Judiciário, 01 (um) Chefe de Serviço, 02 (dois) Assessores Jurídicos e 01 (uma) servidora cedida da Prefeitura.

Quanto à estrutura física, o prédio encontra-se em bom estado, todavia não há identificação alguma na fachada e os mobiliários são suficientes à escritania.

Todos os Livros de Registro foram encerrados em razão da utilização do EPROC, Todavia, o Livro de Termos de Visitas de Correição não estava encerrado e nem se encontrava em ordem, uma vez que, no momento da visita, não foram localizados o Termo de Correição realizada pela CGJUS no ano 2012 e os termos das correições internas dos anos 2013, 2014 e 2015. Após solicitação, foi enviada uma cópia do Termo de Correição da CGJUS de 2012 ao juizado.

De acordo com a estatística obtida pelo relatório do eproc, há 2.709 processos em tramitação no juizado, sendo 718 conclusos, dentre os quais 449 estão conclusos há mais de cem dias.

Na análise processual foi encontrada grande quantidade de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias. Da mesma forma, foram encontrados bastante feitos pendentes de atos simples da escritania, como fazer conclusão ao magistrado.

5.34. 1ª TURMA RECURSAL

Cargo	Servidor
Técnico Judiciário de 2ª instância	José Átila de Sousa Póvoa
Assessor Jurídico de 1ª instância	Juvam Rodrigues Modesto Junior
Assessor Jurídico de 1ª instância	Haniel Sostenes Rodrigues da Silva
Técnico Judiciário de 1ª instância	Poliana Marazzi Bandeira

Verificou-se que ambas as Turmas Recursais possuem livros/registros que lhes são comuns, os quais foram correicionados e as observações feitas em cada campo específico dos termos de visitas.

Existe uma sala destinada para a realização das sessões das Turmas, equipada com computadores e cadeiras para o público, computadores e sistema de gravação. Nesta sala ficam alocados os assessores dos juízes, ressaltando que durante as realizações das sessões o trabalho da assessoria fica prejudicado.

A serventia solicitou uma sala mais ampla, espaçosa e condizente com a realidade e da rotina de trabalho, uma vez que a sala que abriga a secretaria é muito pequena, além de acomodar a 1ª e a 2ª Turma Recursal, sendo necessária a divisão das serventias, as colocando em salas distintas.

Não há na serventia chefia da secretária, onde os servidores ali alocados, não sabem de quem é esta atribuição, assim necessário ter um ato formalizando a responsabilidade pela chefia das secretarias de cada turma julgadora, assim os servidores requestam pela legitimação de suas funções, com a conseqüente criação de cargos.

Ficou constatado a INEXISTÊNCIA do LIVRO DE VISITA E CORREIÇÕES, onde o único termo de correição existente, a correição realizada em 25/10/2012 estava solto em outro livro.

Foi constatado pela equipe correicional na 1ª Turma Recursal 817 recursos em trâmite, sendo 329 distribuídos para o 1º gabinete; 190 distribuídos para o 2º gabinete e 298 distribuídos para o 3º gabinete, dentre os quais de acordo com a serventia todos são conclusos, ou seja, pendente de julgamento.

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

Todos feitos arquivados/baixados verificados restaram em ordem. Sem qualquer observação.

De todos os processos/recursos em andamento analisados por amostragem, grande parte encontrava-se, inertes, a mais de 01 (um) ano, ou seja, haviam sido distribuídos para o relator e lá permaneceram estancados sem o devido impulso processual.

Foi observado, que não existe uma ordem cronológica para julgamento dos recursos, ou seja, tem recursos distribuídos no ano de 2014 aos respectivos relatores, ainda pendentes de julgamento, enquanto que tem recursos distribuídos no ano de 2016 que já foram julgados.

De todos os processos correicionados na correição anterior já foram baixados, e no caso por serem físicos há época da correição, foram devolvidos a origem.

OBS: Todos os pedidos e relatos feitos pelos servidores na correição de 25/10/2012, até o momento não foram atendidos.

5.35. 2ª TURMA RECURSAL

Cargo	Servidor
Técnica Judiciária de 1ª instância	Irialva Souza Bezerra
Escrivã Judicial	Márcia Regia Fernandes de Araújo
Assessor Jurídico de 1ª instância	Aylime Souto Neves
Assessor Jurídico de 1ª instância	Raissiana Pereira Oliveira
Assessor Jurídico de 1ª instância	Gertrudes Maria de Andrade Benetele

Existe uma sala destinada para a realização das sessões das Turmas, equipada com computadores e cadeiras para o público, computadores e sistema de gravação. Nesta sala ficam alocados os assessores dos juízes, ressaltando que durante as realizações das sessões o trabalho da assessoria fica prejudicado.

A Serventia solicitou uma sala mais ampla, espaçosa e condizente com a realidade e da rotina de trabalho, uma vez que a sala que abriga a secretaria é muito pequena, além de acomodar a 1ª e a 2ª Turma Recursal, sendo necessária a divisão das serventias, as colocando em salas distintas.

Não há na serventia chefia da secretária, onde os servidores ali alocados, não sabem de quem é esta atribuição, assim necessário ter um ato formalizando a responsabilidade pela chefia das secretarias de cada turma julgadora, assim os servidores requestam pela legitimação de suas funções, com a conseqüente criação de cargos.

Ficou constatado a INEXISTÊNCIA do LIVRO DE VISITA E CORREIÇÕES, onde o único termo de correição existente, a correição realizada em 25/10/2012 estava solto em outro livro.

Foi constatado pela equipe correicional na 1ª Turma Recursal 655 recursos em trâmite, sendo 168 distribuídos para o 1º gabinete; 267 distribuídos para o 2º gabinete e 220 distribuídos para o 3º gabinete, dentre os quais de acordo com a serventia todos são conclusos, ou seja, pendente de julgamento.

A equipe correicional procedeu à aferição da estrutura material e de pessoal da escrivania, descritas em campo próprio do termo de correição, bem como à análise de processos por amostragem.

Todos feitos arquivados/baixados verificados restaram em ordem. Sem qualquer observação.

De todos os processos/recursos em andamento analisados por amostragem, grande parte encontrava-se inertes a mais de 01 (um) ano, ou seja, haviam sido distribuídos para o relator e lá permaneceram estancados sem o devido impulso processual.

Foi observado, que não existe uma ordem cronológica para julgamento dos recursos, ou seja, tem recursos distribuídos no ano de 2014 aos respectivos relatores, ainda pendentes de julgamento, enquanto que tem recursos distribuídos no ano de 2016 que já foram julgados.

Todos os processos correicionados na correição anterior já foram baixados, e no caso por serem físicos há época da correição, foram devolvidos a origem.

6. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Foram correicionadas todas as Serventias extrajudiciais afetas à Comarca de Palmas, sendo elaborados termos de visitas individuais, encartados no SEI correspondente à Correição (16.0.000001467-6), servindo os mesmos de relatório final com determinações específicas a serem cumpridas de onde serão apuradas em processos individuais, conforme DESPACHO ASJECGJUS nº 15032, sendo os referidos processos relacionados ao SEI originário de correição.

7. ESTABELECIMENTOS PENAIIS

7.1. CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS

A edificação que abriga a Casa de Prisão Provisória de Palmas dispõe de salas para a administração, alojamento para os servidores do plantão, salas de revista feminina e masculina, cozinha, guarita para vigilância noturna, solário possui grade no teto, de acordo com o diretor da CPP, condições das paredes regulares, instalações elétricas e hidráulicas regulares, o estabelecimento penal necessita de mais agentes policiais para garantir maior segurança à unidade.

Tendo como chefe da cadeia, o Senhor Mariano Sinhá Sousa, 194 funcionários terceirizado, 12 agentes administrativos e 26 agentes penitenciários.

Condições da higienização da cozinha e dos alimentos de higiene são bons, servem as três refeições café da manhã, almoço e jantar, com verba terceirizado, observou ainda a que existência 04 reeducando trabalho na cozinha.

Na visita do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas – NCPP, não foi possível adentrar nas dependências das celas/pavilhões por não haver segurança no momento, apesar de solicitado pelo magistrado a equipe de escolta não compareceu ao local.

Foi relatado que as fugas são raras e que a capacidade da unidade é de 260 presos, porém a lotação atual é de 593, divididos em 02 pavilhões e 61 celas. Há 08 presos realizando trabalhos internos nas dependências da CPP.

Quanto ao fornecimento de material de limpeza é feito regularmente, no entanto notou-se a insuficiência do material de expediente.

Há necessidade de armamento não letal, bem como, munição para as armas de fogo.

Quanto aos direitos dos presos, constatou-se que a Defensoria, o Ministério Público e o Magistrado têm atendido a contento no local.

O livro de Correição da CPP não foi encontrado, de acordo com a direção, o referido livro foi enviado para Goiânia-GO juntamente com outros documentos da empresa terceirizada (Umanizzare). Para tanto não existe uma data precisa da última correição. No campo destinado essa informação dói colocada uma data com base na última correição da Comarca de Palmas.

No que tange aos Projetos Sociais, o chefe da CPP, informou que está sendo implantadas uma panificadora e uma fábrica de montagem de cadeiras.

7.2. CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO – CASE

Na visita ao Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE, não foi encontrado o livro de visitas, foi possível observar que o prédio possui espaço físico em péssimo estado de conservação, não possui a segurança necessária, inclusive, foi relatado que fugas e inícios de rebeliões são constantes inclusive 30 minutos antes da equipe correicional chegar ao estabelecimento houve um princípio de rebelião, tendo sido contado pelos funcionários do estabelecimento, após foram recolhidos, barra de ferro e chunchos que estavam sob o poder dos reeducandos. A sala do cartório é a mesma utilizada pela administração.

Com relação às celas observou-se 24 unidades, dividida em 03 pavilhões, com capacidade carcerária de 42, com lotação atual de 33, não existem ventiladores, a inexistência de colchões para todos, celas com infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas ruim, por fim, a visita médica acontece 01 vez por mês, já os odontólogos realizam visitas 02 vezes ao mês, o atendimento psicológico e social é realizado a cada 15 dias, para cada adolescente.

Quanto ao material de limpeza e higiene é regular.

Quanto os direitos dos presos, contatou-se que tanto a Defensoria, o Ministério Público e o Magistrado **não** têm atendido a contento no local.

No que tange aos Projetos Sociais observou a existência de Aulas de música e cursos do Projeto Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

No quadro funcional da unidade, o chefe é o Senhor Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, possui 40 agentes administrativos, 04 cozinheiros, 09 terceirizado, dentre da equipe terceirizada, estão 02

psicólogas, 04 motoristas, 01 assistente social e 02 agentes administrativos.

7.3. CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CEIP

Na visita ao Centro de Internação Provisória de Palmas foi possível observar que a estrutura da unidade é razoável, necessitando de alguns reparos.

No período em que o diretor Manoel do Carmo Ferreira Souza, está à frente da unidade não foram relatadas fugas, mortes rebeliões e apreensão de armas e aparelhos celulares.

A unidade é dividida em 02 blocos, cada um com 08 celas, com capacidade total máxima de 40 internos, atualmente encontra-se lotados 19 internos provisórios, não existe ventiladores, a instalação elétrica e hidráulica está ruim, a visita médica e odontológica acontece 01 vez por semana.

A alimentação é fornecida por meio de empresa terceirizada, contudo observa-se que a cozinha e as condições de higiene dos alimentos estão em estado bom.

O quadro administrativo possui 36 agentes administrativos, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 técnicos de enfermagem, e 03 motoristas, com relação aos 03 auxiliares de serviços gerais, foram cadastrados no sistema como cozinheiros, haja vista não existir a nomenclatura específica para o cargo.

A estrutura de trabalho é disponível aos servidores é carente, na medida em que há somente 03 computadores em funcionamento e todos apresentam lentidão excessiva, os aparelhos de ar-condicionados não refrigeram as salas, e o mais alarmante é que não há internet na unidade, dificultando muito o serviço de expediente, que depende da utilização de sistema eletrônicos e principalmente do E-PROC, utilizando da rede da Unidade de Internação Provisória.

Observa-se a necessidade de aquisição e manutenção dos computadores e nobreaks suficientes para a quantidade de computadores, em razão que atualmente na unidade há 10 computadores , mas, apenas 03 funcionam.

De acordo com o diretor da CEIP a Defensoria Pública tem atendido a contento no local, todavia o promotor de justiça e o magistrado comparecem esporadicamente.

Foi informado a inexistência de projetos sociais em vez que a rotatividade de menores internos é muito alta, considerando que a unidade é destinada a internação provisória.

8. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

1. No setor de Distribuição: a servidora responsável pela escrivania suscitou a possibilidade de tais certidões, quando emitidas após consulta, também serem assinadas pelos demais servidores da escrivania, o que impulsionaria mais as emissões, já que atualmente as mesmas apenas são assinadas por uma servidora, no caso a Sra. Marlene que é a Contadora/Distribuidora da Comarca de Palmas. Mensalmente a escrivania recebe uma média de 200 (duzentas) precatórias ao mês. A servidora responsável pela escrivania, Sra. Marlene, sugeriu que estas precatórias, quando aportadas no **setor de correspondências** fisicamente, pudessem ao menos ser digitalizadas pelo próprio setor, para encaminhamento pelo Malote Digital automaticamente, à Vara específica, sem encaminhamento a esta Distribuição, para posterior remessa à Vara específica.
2. Na contadoria os servidores mesmo quando em gozo de férias recebem processos, ficando estes para responsabilidade do substituto automático, o que deveria ser adequado para a partir do início das férias não serem distribuídos novos a estes, e sim igualmente aos demais servidores, ficando a

cargo do substituo apenas aqueles que haviam sido distribuídos anteriormente. Ainda quanto às férias, os servidores alegam prejuízos com a instituição da COJUN no sentido de que muitas vezes possuem férias indeferidas em razão de já existirem outros servidores da mesma classe em gozo para o mesmo período, sem análise ou parecer da Diretoria do Foro ao qual o servidor é vinculado. Mesmo com a existência do manual para cálculos unificados, existem divergências no entendimento de alguns tópicos que não constam e que precisam ser revistas e inclusas, conforme já pontuado pelo sindicato da classe à Presidência do TJ.

3. Os Oficiais de Justiça manifestaram ainda diversas insatisfações e necessidades enfrentadas pelos colegas da classe que atuam na Comarca de Palmas, além de terem destacado que muito se poderia melhorar se houvesse um melhor dialogo entre os escrivães/técnicos e os Oficiais, bem como se existisse uma regulamentação própria que estabelecesse critérios na edição de mandados, na tramitação destes para o Oficial e demais providências condensados numa espécie de Manual de práticas, tal como já existe para procedimentos cíveis e criminais das escrivanias. Outro apontamento acerca da confecção dos mandados manifestada pelos Oficiais de Justiça é que a maioria destes são confusos, sendo dado destaque textual ao nome do escrivão/técnico e/ou Juiz o que, por vezes, acaba por confundir o Oficial na hora da certificação.
4. No Conselho da Justiça Militar, o magistrado Dr. José Ribamar Mendes Júnior, comentou que em períodos eleitorais e em época de concurso público o cartório fica sobrecarregado com o serviço de emissão de certidões negativas da Justiça Militar, sendo preciso mobilizar todos os servidores para essa atividade, o que acaba prejudicando os demais serviços. Desta forma, o magistrado sugeriu que fosse elaborada, juntamente com a Diretoria de Informática, uma ferramenta eletrônica que simplificasse a emissão de certidão, uma vez que, atualmente, é feita manualmente, tendo que consultar dois sistemas, demandado muito tempo. Neste esteio, a equipe correccional recomendou que o magistrado oficiasse o Tribunal de Justiça e a Corregedoria de Justiça pleiteando um estudo de viabilidade para criação de uma ferramenta que auxiliasse na emissão da certidão da Justiça Militar.
5. O escrivão (respondendo) da 3ª Vara de Família e Sucessões, questionou como ele deve proceder em relação aos processos destinados ao “protesto” das partes, os quais não são encaminhados ao cartório competente para a realização do procedimento devido à falta de informações da parte a ser protestada, como exemplo a ausência de CPF.
6. O Juiz de Direito do Juizado Especial Cível Central, pondera que a imediata reformulação da distribuição da competência entre os juizados é condição sine qua non a fim de propiciar uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz ao jurisdicionado, mesmo porque a forma estabelecida encontra-se defasada.
7. As Turmas Recursais solicitaram uma sala mais ampla, espaçosa e condizente com a realidade e da rotina de trabalho, uma vez que a sala que abriga a secretaria é muito pequena, alem de acomodar a 1ª e a 2ª Turma Recursal, sendo necessária a divisão das serventias, as colocando em salas distintas.
8. O Juiz Manoel de Faria Reis Neto, atualmente respondendo pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, pontuou que está ocorrendo distorção nas distribuições de feitos às varas da Fazenda Pública, posto que o sistema não distingue as execuções fiscais que são direcionadas à 2ª Vara da Fazenda, à qual vinculada à Central de Execuções Fiscais, o que causa desequilíbrio de feitos entre as varas fazendárias (documento em anexo) ; destacou ainda, a necessidade de eventual recomendação aos cartórios de registro civil da Capital, que não vêm dando aplicação ao art. 110 da Lei 6.015/73, cuja redação foi alterada pela Lei 12.100/2009, pois os Oficiais remetem às questões à via judicial, como "Suscitação de Dúvida".

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto a Diretoria do Foro encontra-se regular nas suas atribuições, devendo observar

integralmente todos os Termos de Visitas individuais das varas e escritanias correicionadas, encartadas no processo SEI correspondente à correição, observando os prazos estabelecidos para regularização das deficiências assinaladas, informando a Corregedoria quanto ao fiel cumprimento, conforme determinações individuais assinaladas.

Quanto ao Setor de Distribuição é necessário que mantenha efetividade na imediata distribuição das Precatórias aportadas na escritania, encaminhando-as as Varas específicas para seu impulso devido, observando-se as premissas constantes no Provimento nº 02/2011/CGJUS - Consolidação das Normas da Corregedoria, Seção 12, dedicada integralmente as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, principalmente no que compete aos prazos que não devem ser extrapolados, a fim de evitar o que foi observado na presente correição com precatórias sem distribuição com prazos acima dos previstos pela normativa própria.

No setor de Correspondências deve-se cumprir determinações quanto à confecção de Termo de Abertura aos livros de Protocolo de Correspondências.

Os oficiais de justiça destacaram as muitas dificuldades enfrentadas pela classe no cumprimento de mandados, que foram enumeradas no termo de visitas e citadas no presente relatório, cabendo à Diretoria observar e buscar meios de solucionar para melhorar o desenvolvimento das atividades.

Destacaram ainda que muito se poderia melhorar se houvesse um melhor dialogo entre os escrivães/técnicos e os Oficiais, bem como se existisse uma regulamentação própria que estabelecesse critérios na edição de mandados, na tramitação destes para o Oficial e demais providências condensados numa espécie de Manual de práticas, tal como já existe para procedimentos cíveis e criminais das escritanias, o que deve ser analisado pela Assessoria da Corregedoria quanto a viabilidade.

Vale ressaltar que após realizar levantamento dos mandados em posse dos Oficiais através da Central de Mandados, constatou-se alguns com mandados de anos anteriores sem devolução e cumprimento, o que fere as normativas existentes e prejudica a prestação jurisdicional, devendo à Diretoria atentar-se para tal fato.

Em todas as Varas da Comarca de Palmas observou-se processos com carta precatória expedida há mais de 90 (noventa) dias. Nesses casos, devem as escritanias adotarem as providências cabíveis para a devolução da carta devidamente cumprida.

Devem as escritanias providenciarem, imediatamente, impulso aos processos que dependam de seus atos, principalmente daqueles que estão parados aguardando conclusão, intimação das partes e expedição de ofício a entidades, conforme constatado na ocasião da correição. Priorizar os processos de réus presos, devendo atentar o magistrado e a escritania, para a necessidade de permanente impulso aos processos, não permitindo que os feitos permaneçam com trâmite estancado sem causa legal ou ordem judicial.

Recomenda-se ainda à Varas revisarem todo acervo processual com o fim de filtrar os feitos que dependem de seus atos para destrancar o curso processual, devendo a escritania providenciar, imediatamente, impulso aos processos que dependam de seus atos, principalmente daqueles que estão parados aguardando conclusão, inclusão em pauta de audiência e intimação de parte, conforme constatado pela equipe correicional.

Aos magistrados, em sua totalidade devem priorizar os processos abrangidos pelas metas do CNJ e de réus presos, que devem receber julgamento com a maior brevidade possível. Nesse desiderato, iniciar pelos processos mais antigos.

Atentar, o magistrado ainda para a necessidade de permanente impulso aos processos, não permitindo que os feitos permaneçam com trâmite estancado sem causa legal ou ordem judicial, conforme observado reiteradamente nos processos.

Em termos gerais, conclui-se que é sabedor a atual situação do Poder Judiciário do Tocantins quanto ao remoto quantitativo de servidores e juizes em contrapartida ao numero de processos em tramitação,

todavia é necessário empenho das partes a fim de garantir o cumprimento da missão do TJTO no que compete a manter e preservar a celeridade processual e uma boa prestação jurisdicional, que só é possível se concluir, quando os processos estão com andamento regular.

Quanto as Serventias Extrajudiciais visitas, em sua totalidade, funcionam em locais que atendem as necessidades da região dispondo de razoáveis acomodações físicas e com mobiliário e equipamentos de informática suficientes.

Cumprir ressaltar no que se refere ao recolhimento das Taxas Judiciárias e Funcivil, que foram identificadas algumas serventias com pendências no recolhimento, conforme apontado nos termos de visitas individuais, tendo estas sido notificadas no ato da visita a realizarem o imediato recolhimento devendo informar a esta Corregedoria quanto ao cumprimento.

Além disto, ainda no que diz respeito a tributos e recolhimentos devidos, ao analisar os registros das serventias foram apuradas algumas em que os atos não estavam sendo declarados no sistema GISE, o que resulta em valores não recolhidos.

Ademais, as Serventias devem se atentar para a devida afixação da tabela de emolumentos no átrio dos cartórios, o preenchimento correto no Sistema Justiça Aberta do CNJ, a fim de manter sua devida regularidade, bem como obedecer os prazos estabelecidos para prestar as informações referentes aos Selos junto ao sistema GISE.

Devendo as serventias extrajudiciais darem atenção especial ao controle e registro fidedigno dos Selos de Fiscalização, a fim de garantir a regularidade dos atos e a assiduidade da serventia, dentro dos regramentos legais contidos nas normativas próprias, devendo o Juiz Diretor do Foro, Corregedor Permanente da Comarca, observar e acompanhar sempre o funcionamento das serventias afetas a sua Comarca.

Quanto aos Estabelecimentos Prisionais visitados da Comarca, observou-se que funcionam dentro das condições reais existentes, tanto físicas quanto humanas, destacando-se para o problema de superlotação recorrente em todos os estabelecimentos da capital, além da remota segurança dos prédios.

A correição na Comarca foi realizada sob a supervisão do Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, sendo os trabalhos coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, Dr. Adonias Barbosa da Silva no que refere-se as atividades judiciais e, Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, quanto as Serventias extrajudiciais.

10. DELIBERAÇÕES

Diante de todo o levantamento feito na Comarca, minuciosamente relatado no presente e constante nos Termos de Visita correspondentes, cujas determinações deverão ser observadas rigorosamente pelo Juiz de Direito Diretor do Foro ou pelo Juiz de Direito Titular da Vara Judicial, destacam-se as seguintes providências urgentes:

1 – Ao Juiz Diretor do Foro para acompanhar o cumprimento de todas as determinações relativas aos registros obrigatórios judiciais e extrajudiciais, bem como a regularidade dos atos lavrados e/ou registrados, conforme discriminados nos Termos de visitas individuais, devendo o Juiz Diretor do Foro, como Corregedor Permanente da Comarca confrontar o cumprimento e informar à Corregedoria, posteriormente;

2 – Ao Juiz Diretor do Foro compete ainda observar sempre a regularidade da contagem e do recolhimento das custas judiciais, taxas e emolumentos extrajudiciais, com atenção especial no preenchimento e envio das informações obrigatórias, bem como das visitas correccionais aos cartórios extrajudiciais, verificar a regularidade nas informações referentes aos selos utilizados e sua devida alimentação no sistema GISE;

3 – Ao Juiz Diretor do Foro recomendar a todas as Varas quanto à observação da Instrução Normativa nº 5/2011/TJTO, quanto aos cumprimentos e andamentos no EPROC, observando acerca das distribuições de alvarás e/ou mandados em período de plantão;

4 - Aos Juízes titulares das Varas Judiciais proceder imediato impulso nos feitos existentes conclusos com lapsos temporais elevados, bem como os iniciais e aqueles maduros para sentença afetos, principalmente, as Metas Prioritárias do CNJ, conforme pontuados individualmente nos Termos de visitas e citados no presente relatório;

5 – Ao Juiz Diretor do Foro observar os problemas identificados de ordem funcional, estrutural, mobiliária e de informática, buscando meios de solução imediata a fim de garantir uma melhor prestação jurisdicional da Comarca de Palmas;

6 – Ao Juiz titular da Vara de Execuções Penais inspecionar regularmente aos estabelecimentos prisionais, a fim de constatar qualquer irregularidade ou deficiência, comunicando-se às autoridades responsáveis para adoção das medidas pertinentes.

7- Ao Juiz Diretor do Foro notificar aos oficiais de justiça citados em desídia no cumprimento dos mandados, solicitando imediato cumprimento e devolução dos respectivos em cumprimento ao prazo determinado no ato da correição, informando à Diretoria do Foro, findo o prazo, aqueles que não acataram a devida notificação.

8- Ao Juiz Diretor do Foro acompanhar o cumprimento da imediata distribuição das Precatórias aportadas na escrivania respectiva, encaminhando-as as Varas específicas para seu impulso devido, observando-se as premissas constantes no Provimento nº 02/2011/CGJUS - Consolidação das Normas da Corregedoria, Seção 12, dedicada integralmente as Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem, principalmente no que compete aos prazos que não devem ser extrapolados.

9 – As Varas Judiciais priorizar os processos abrangidos pelas metas do CNJ, que devem receber julgamento com a maior brevidade possível. Nesse desiderato, iniciar pelos processos mais antigos, atentando-se para a necessidade de permanente impulso aos processos, não permitindo que os feitos permaneçam com trâmite estancado sem causa legal ou ordem judicial.

10- Aos Juízes titulares das Varas procederem ao imediato julgamento dos processos que se encontram conclusos, especialmente aqueles com prazo superior a 100 (cem) dias, iniciando pelos mais remotos, instados a adotarem as providências determinadas nos campos específicos quanto aos processos relacionados pela equipe correicional nos termos de correição, não permitindo que se reproduza,

futuramente, a estadia dos feitos em conclusão por longos períodos, como constatado na vistoria correicional.

11- Recomenda-se aos Juízes não deixarem de arbitrar custas e honorários em processos em tramitação sob o pálio da assistência judiciária gratuita, atentando para a norma de regência que apenas autoriza a suspensão da exigibilidade destas verbas, quando vencido o assistido. Não devendo o magistrado deixar de fixar custas processuais, ainda que as partes sejam beneficiárias de gratuidade, devendo ainda determinar à serventia que certifique a inexistência de custas à pagar, ante de remeter os autos ao arquivo.

12- Alerta aos Juízes para não lançar despachos sem progressão procedimental, ou determinação de diligências imediatas com esta finalidade. Nesse sentido, deve observar recente normativo da Corregedoria Geral de Justiça que coíbe tal prática (Provimento nº 13/2015).

13- No caso de férias e demais afastamentos do juiz titular, devem ser remetidos ao juiz substituto todos os processos que estiverem conclusos ao juízo, quando do início do período de substituição, bem como os que forem recebidos durante o curso deste e estiverem em condições de serem conclusos, independentemente, de serem considerados urgentes. De igual modo, ao final do período de substituição, devem os processos que estavam com o juiz substituto ser direcionados ao magistrado que estiver atuando junto ao juízo.

14- Devem as serventias judiciais diligenciarem no sentido de reclamar a devolução dos processos que se encontram na COJUN há mais de sessenta dias e baixarem os processos com trânsito em julgado e custas pagas, inexigíveis ou indevidas, com maior brevidade, não permitindo ultrapassagem de tempo excessivo para esta diligência.

15- Aos Juízes das Varas examinar com brevidade os pedidos de medidas liminares que lhes são submetidos e conferir andamento equilibrado e regular aos cumprimentos de sentença que se encontram estagnados, não permitindo que sejam preteridos em relação aos feitos em fase de conhecimento.

16- Devem os magistrados observar os processos com intervenção obrigatória do Ministério Público, não lançando sentenças, sem antes ouvir o representante ministerial, posto que a discordância deste, após a decisão, somente poderá se produzir pela via do recurso de apelação, trazendo prejuízo à celeridade e eficiência do processo e ao interesse dos jurisdicionados.

17- Não deve a serventia decidir prorrogações de prazo, vez que se trata de decisão de cunho interlocutório, portanto, privativo do juiz.

18- Aos Juízes titulares observar cautela na adoção de citação por edital, evitando nulidades em prejuízo aos jurisdicionados e ao próprio serviço judiciário.

19- Deve a serventia baixar os processos com trânsito em julgado e custas pagas, inexigíveis ou indevidas, com maior brevidade, não permitindo ultrapassagem de tempo excessivo para esta diligência. Nos

processos em que houve condenação ao pagamento de custas e estas não foram pagas, adotar as diligências com esta finalidade.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça**, em 19/04/2016, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **0934169** e o código CRC **7EB12346**.